

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL - CAR  
FUNDAÇÃO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO  
DO LITORAL PARANAENSE

CURITIBA  
MARÇO/1981

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>1 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL.....</b>	<b>9</b>
1.1 - A PESCA ARTESANAL NO LITORAL PARANAENSE.....	9
1.2 - ASPECTOS DA POTENCIALIDADE PESQUEIRA.....	10
1.3 - TECNOLOGIA DA PESCA.....	12
1.4 - A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO.....	16
1.5 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL DOS PESCADORES ARTESANAIS.....	19
1.6 - FORMAS ATUAIS DE ORGANIZAÇÃO DOS PESCADO- RES ARTESANAIS.....	21
1.7 - ASSISTÊNCIA INSTITUCIONAL NA ÁREA.....	23
<b>2 - OBJETIVOS DO PROJETO.....</b>	<b>27</b>
2.1 - OBJETIVO GERAL.....	27
2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	27
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>29</b>
<b>4 - BENEFICIÁRIOS DO PROJETO.....</b>	<b>32</b>
<b>5 - PROJETO TÉCNICO FASE I - LITORAL SUL.....</b>	<b>33</b>
5.1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	33
5.1.1 - Categoria de Sócios da Cooperativa.....	33
5.1.2 - Estrutura da Cooperativa.....	34
5.1.2.1 - Departamento de Venda.....	34
5.1.2.2 - Departamento de Compras.....	35
5.1.2.3 - Departamento Administrativo-Financeiro.....	36
5.2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO.....	37
5.3 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.....	45

5.4 - ESTUDO DE MERCADO.....	47
5.5 - TAMANHO E LOCALIZAÇÃO.....	50
5.5.1 - Tamanho.....	50
5.5.2 - Localização.....	53
5.6 - ENGENHARIA DO PROJETO.....	55
5.6.1 - Sistema Operacional.....	55
5.6.2 - Projeto de Engenharia.....	56
5.7 - ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.....	59
5.7.1 - Investimentos Previstos.....	59
5.7.2 - Fontes de Financiamento.....	63
5.7.3 - Estimativa de Receita e Custos.....	66
5.7.4 - Fluxo de Caixa.....	69
5.7.5 - Capacidade de Pagamento Durante o Período..... de Carência e Amortização do Financiamento..... da Cooperativa.....	70
<b>6 - AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....</b>	<b>71</b>
6.1 - COEFICIENTES DE RENTABILIDADE DO EMPREENDI- MENTO.....	71
6.2 - PONTO DE EQUILÍBRIO.....	72
6.2.1 - Em Percentual do Volume de Produção da Cooperativa.....	72
6.2.2 - Em Receita para a Produção Considerada..... da Cooperativa.....	72
<b>ANEXOS.....</b>	<b>73</b>
I - MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	74
II - MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES E EQUI- PAMENTOS FRIGORÍFICOS.....	81
III - INVESTIMENTOS PREVISTOS.....	92
IV - POSTO DE RECEPÇÃO DE PESCADO.....	94
V - POSTO CENTRAL DE GUARATUBA.....	98

VI - ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....	104
VII - CARTA-CONSULTA PARA FINANCIAMENTO-FORMULÁRIO.....	167
VIII - CONVÊNIO SEPL/175 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980.....	175
<b>EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>179</b>

## LISTA DE TABELAS

- 1 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE - PESCA ARTESANAL, 75/79
- 2 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE, 1979
- 3 - DESEMBARQUE DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE POR MUNICÍPIO - PESCA ARTESANAL, 1979
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DA FROTA PESQUEIRA POR COMUNIDADE E POR TIPO DE PRODUÇÃO, 1980
- 5 - TAMANHO DA MALHA (ESTIRADA) POR ESPÉCIE
- 6 - PREÇOS MÉDIOS DO PESCADO A NÍVEL DE PRODUTOR E VAREJO NAS PRAÇAS DE CURITIBA E PARANAGUÁ - PESCA ARTESANAL, 1979
- 7 - QUANTIDADE DE PESCADO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E CARNE DE FRANGO CONSUMIDA POR COMENSAL - ÁREA METROPOLITANA, 1975
- 8 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL SUL, POR COMUNIDADE - PESCA ARTESANAL, 1980
- 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS PESCADORES E EMBARCAÇÕES POR COMUNIDADE - PESCA ARTESANAL, 1979
- 10 - DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE EMBARCAÇÃO, POR COMUNIDADE - PESCA ARTESANAL, 1979
- 11 - PLANO DE ASSOCIAÇÃO
- 12 - IMPLANTAÇÃO POSTO CENTRAL GUARATUBA E POSTOS DE COLETA DE MATINHOS E IPANEMA
- 13 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR POSTO CENTRAL DE GUARATUBA
- 14 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR - POSTO COLETA DE MATINHOS
- 15 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR - POSTO COLETA DE IPANEMA

- 16 - CAPITAL DE GIRO NECESSÁRIO
- 17 - INVESTIMENTO TOTAL
- 18 - RECURSOS PRÓPRIOS DA COOPERATIVA
- 19 - USOS E FONTES
- 20 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL SUL - PESCA ARTESANAL, 1980
- 21 - ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL
- 22 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO CENTRAL PIÇARRAS)
- 23 - ESTIMATIVA DE CUSTO PRO-LABORE (PRESIDENTE DA COOPERATIVA)
- 24 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO DE COLETA DE MATINHOS)
- 25 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO DE COLETA DE IPANEMA)
- 26 - ORÇAMENTO DE RECEITAS E CUSTOS
- 27 - FLUXO DE CAIXA
- 28 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA
- 29 - COEFICIENTES DE RENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

## APRESENTAÇÃO

A inadequação do anterior planejamento convencional - cuja operacionalidade requeria instrumentos de política econômica e social privativos da administração federal e que, portanto, escapavam ao âmbito regional da administração estadual - somada à filosofia do Plano de Governo Ney Braga, cujas prioridades sociais estão orientadas à população de baixa renda, inspiraram a formulação de um planejamento alternativo.

Dentro dessa orientação, a Fundação IPARDES como órgão técnico do Sistema Estadual de Planejamento, cumpriu a definição da Secretaria de Estado do Planejamento, através da Coordenadoria de Ação Regional - CAR, atualmente vinculada à Secretaria de Estado da Administração, na formulação de Planos de Desenvolvimento Regional.

Desta forma, definiu-se, de início, os chamados setores de população-alvo do planejamento, que seriam objetos de pesquisa, com o propósito de conhecer "como estas populações vivem e como poderiam viver melhor", tomando-se como referencial básico do desenvolvimento o "aumento da renda real pessoal" e a "difusão espacial do bem-estar-social".

Nesse sentido, foi desenvolvido o PROLITORAL - Programa de Apoio à População Carente do Litoral, que deu origem e ao qual se integra o estudo ora apresentado.

A DIREÇÃO

## INTRODUÇÃO

O presente Projeto tem por objetivo promover o "aumento da renda real" da população do Litoral ocupada com a pesca e, em consequência dessa elevação de renda real, permitir "a difusão espacial do bem-estar social". No quadro de dominação específica no Litoral, tais objetivos só podem ser alcançados através de mecanismos que reduzam ou eliminem a tradicional prática da intermediação do produto da pesca.

Em consequência, o Projeto foi orientado - tanto em sua concepção técnica como em sua concepção social - no sentido de criar uma Sociedade de Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense e atribuir-lhe a responsabilidade de conduzir o processo de redução ou eliminação daquelas formas de intermediação.

O Projeto, numa primeira etapa, incorporará os pescadores do Litoral Sul, abrangendo as comunidades de Barrancos, Olho d'Água, Shangri-lá, Ipanema, Matinhos, Brejatuba, Caiêras e Piçarras, nas quais se concentra parte significativa da produção de pescado na região do Litoral. Uma vez criada e consolidada a Cooperativa dos Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense, serão estendidos os benefícios do Projeto às comunidades de pescadores localizadas no interior das baías de Paranaguá e Guaraqueçaba - Litoral/Norte.



## 1 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

### 1.1 - A PESCA ARTESANAL NO LITORAL PARANAENSE

Historicamente o litoral paranaense não acompanhou o crescimento das outras regiões do Estado, passando de um das áreas mais importantes no início do século a uma das regiões mais "deprimidas" de hoje. Enquanto grande parte do Paraná voltou-se para a agricultura de exportação, alcançando significativas elevações na produção e na renda global, o litoral se restringiu ao mercado regional, baseando-se muito mais numa agricultura de subsistência.

Aquele processo de definhamento da estrutura econômica levou parte significativa das populações aí residentes a encontrar, na falta de trabalho mais regular, a pequena produção rural e a pesca como formas de garantia de sobrevivência.

Assim, a pesca artesanal, realizada no âmbito familiar, aparece na região ligada à subsistência, de início articulada à pequena produção rural, como uma renda complementar.

Com o aparecimento dos mercados locais, a partir dos centros urbanos que aí se desenvolveram, bem como do veraneio nas áreas das praias, a pesca transforma-se então numa atividade autônoma, não voltada ainda diretamente para grandes mercados, mas com possibilidade de comercialização dos pequenos excedentes.

Com o continuado desenvolvimento das sedes dos municípios, instalação e expansão dos balneários, etc, a pesca alcançou então níveis crescentes de especialização. Em função deste processo, se deu a fissura entre a produção do pescado e a sua comercialização, chegando a um desgarramento total na medida em que esta última se tornou rentável ao capital comercial regional ou local.

Esta mudança na organização social do trabalho levou à integração das áreas de pesca entre si pela comercialização.

Nas comunidades onde esta ruptura ainda não havia se efetivado, onde a pesca ainda continuava atrelada subsidiariamente à agricultura de subsistência, o capital comercial a desgarrou desta, integrando-a aos mercados dos centros urbanos e de veraneio, promovendo ainda o desdobramento da estrutura comercial pela criação de pequenas unidades de intermediação nas comunidades, atreladas ao mesmo capital comercial.

Hoje, a pesca no litoral paranaense encontra-se articulada ao mercado nacional, embora sem grande desenvolvimento tanto na produção do pescado como na sua industrialização. A atividade pesqueira na região é basicamente artesanal; a implantação da pesca industrial ficou prejudicada, entre outros fatores, pela dimensão e características do litoral paranaense, além da polarização desta atividade via amplos incentivos fiscais no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro.

## 1.2 - ASPECTOS DA POTENCIALIDADE PESQUEIRA

A produção de pescado no litoral paranaense, embora não

alcance uma participação representativa na produção global de alimentos do Estado, é significativa para a economia da região, chegando no último quinquênio a uma produção de 10 a 361 000 kg de pescado, com uma produção média anual de 2 072 215 kg, constituída principalmente de crustáceos (50,44%) e peixes (42,80), conforme tabela 1.

TABELA 1 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE - PESCA ARTESANAL - 75/79

GRUPOS	PRODUÇÃO QUANTIDADE (kg)	%	PRODUÇÃO VALOR (Cr\$)	%
Moluscos	701 129	6,76	1 902 005,90	1,40
Crustáceos	5 225 390	50,44	76 013 133,10	56,20
Peixes	4 434 559	42,80	57 197 101,50	42,40
TOTAL	10 361 078	100,00	135 112 240,50	100,00

FONTE: PDP/SUDEPE

No período de 1979, a produção de pescado do litoral paranaense apresentou os seguintes resultados, conforme tabela 2.

TABELA 2 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE - PESCA ARTESANAL - 1979

GRUPOS	PRODUÇÃO QUANTIDADE (kg)	%	PRODUÇÃO VALOR (Cr\$)	%
Moluscos	159 540	6,50	647 012,20	1,21
Crustáceos	1 310 015	53,87	29 282 633,20	54,76
Peixes	962 824	39,58	23 541 301,00	44,03
TOTAL	2 432 379	100,00	53 470 946,40	100,00

FONTE: PDP/SUDEPE

Nestes grupos, as espécies que concorreram com maior participação na produção foram: ostra, berbigão e bacucu (entre os moluscos); camarão sete barbas, camarão legítimo, camarão branco, caranguejo e siri (entre os crustáceos); cação, corvina, bagre, pescada membeca, parati, tainha e sardinha (no grupo dos peixes).

Esta produção tem seu desembarque concentrado na sua maior parte nos municípios de Paranaguá (41,75%) e Guaratuba (41,35%), como se observa na tabela 3.

TABELA 3 - DESEMBARQUE DE PESCADO DO LITORAL PARANAENSE POR MUNICÍPIO - PESCA ARTESANAL - 1979

MUNICÍPIO	QUANTIDADE		VALOR	
	kg	%	Cr\$	%
Antonina	165 710	6,81	2 872 820,40	5,37
Guaraqueçaba	29 154	1,20	696 186,00	1,30
Guaratuba	1 005 744	41,35	16 533 306,00	30,92
Matinhos	217 121	8,93	7 568 215,00	14,16
Paranaguá	1 014 650	41,71	25 800 419,00	48,25
TOTAL	2 432 379	100,00	53 470 946,40	100,00

FONTE: PDP/SUDEPE

### 1.3 - TECNOLOGIA DA PESCA

A pesca artesanal é definida no artigo 13 do código de Pesca/SUDEPE, como sendo a atividade "exercida diretamente por pescador profissional autônomo, com meios de produção próprios, sozinhos ou com o auxílio de familiares ou ainda, em regime de

parceria com outros pescadores, utilizando embarcações de até 20 TBA\*\* . Desta forma, a pesca praticada no litoral paranaense é artesanal, inexistindo a pesca industrial, definida como aquela que utiliza embarcações acima de 20 TBA.

O tipo de embarcação mais utilizado nesta região é a canoa; embarcação de pequeno porte, construída de madeira em tronco único escavado, com bordas acessórias e propulsão a remo ou motor de centro a gasolina ou a óleo, conduzindo de um a três tripulantes. São dirigidas por leme, através de cordéis diretamente manipulados. Em geral, tem as seguintes especificações:

#### CANOA

Tonelagem bruta.....	0,60 a 1,00 t
Tonelagem líquida.....	0,36 a 0,70 t
Comprimento.....	6,00 a 9,00 m
Boca.....	0,80 a 1,00 m
Pontal.....	0,40 a 0,60 m
Capacidade do reservatório de combustível....	6,00 a 12,00 l
Consumo.....	2,5 l/h
Potência.....	10 a 27 H.P.

São poucas as comunidades que fogem ao uso da canoa. Apenas numa, Guaratuba/Piçarras, tem-se o uso generalizado de botes e barcos,\*\* embarcações maiores, também de madeira, com armação interna (cavername), com forro externo, convés corrido,

---

\*TBA - Tonelada bruta de arqueação

\*\* "Barco" é a denominação local da baleeira

apresentando, no caso dos barcos que têm maior potência e capacidade, casa de comando e em geral com motor de centro diesel, abrigando dois e três tripulantes. Estas embarcações têm as seguintes especificações:

#### BOTE

Tonelagem bruta.....	1,00 a 7,00 t
Tonelagem líquida.....	0,50 a 4,00 t
Comprimento.....	7,80 a 9,60 m
Boca.....	1,80 a 2,50 m
Pontal.....	0,50 a 0,70 m
Contorno.....	2,00 a 3,00 m
Potência do motor.....	10 a 90 H.P.
Capacidade de reservatório de combustível...	20 a 70 l

#### BARCO (Baleeira)

Tonelagem bruta.....	2,00 a 12,00 t
Tonelagem líquida.....	1,00 a 8,00 t
Comprimento.....	9,00 a 12,00 m
Boca.....	2,80 a 4,00 m
Pontal.....	1,00 a 1,30 m
Contorno.....	3,50 a 4,50 m
Potência do Motor.....	36 a 90 H.P.
Capacidade de reservatório de combustível...	500 a 3 000 l

Na tabela 4, pode-se observar a distribuição da frota pesqueira artesanal, no litoral paranaense.

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DA FROTA PESQUEIRA POR COMUNIDADE E POR TIPO DE PRODUÇÃO

COMUNIDADES	NÚMERO DE EM- BARCAÇÕES A MOTOR	NÚMERO DE EM- BARCAÇÕES A REMO
<u>LITORAL NORTE/BAÍAS DE PARANAGUÁ</u>		
<u>E GUARAQUEÇABA</u>		
I.1 - Vila Guarani	10	20
I.2 - Valadares	11	5
I.3 - Ilha do Teixeira	3	10
I.4 - Nacar	5	5
I.5 - Europa	-	2
I.6 - Eufrasina	10	90
I.7 - Amparo	10	90
I.8 - Piassaguera	11	26
I.9 - São Miguel	15	60
I.10 - Prainha da Ponta Ubá/Pasto	9	35
I.11 - Medeiros	6	40
I.12 - Ilha Rasa	40	80
I.13 - Tagaçaba/Itaqui/Tromomo	6	30
I.14 - Costão	20	50
I.15 - Laranjeiras	2	10
I.16 - Tibicanga	10	30
I.17 - Guapicū	15	40
I.18 - Peças	50	20
I.19 - Ponta Oeste	30	20
I.20 - Ilha da Cotinga	3	15
I.21 - Maciel	7	30
I.22 - Prainha da Ilha do Mel	20	10
I.23 - Nova Brasília	10	8
I.24 - Superagui	60	-
I.25 - Bertioga	8	10
I.26 - Canudal	2	7
I.27 - Vila Fátima	4	30
I.28 - Barra do Ararapira	3	30
I.29 - Pontal do Sul/Ponta do Poço	50	20
SUBTOTAL	430	823
<u>LITORAL SUL</u>		
II.1 - Barrancos	15	-
II.2 - Olho d'água	6	-
II.3 - Shangri-lá	9	-
II.4 - Grajaú	9	-
II.5 - Ipanema	20	-
II.6 - Matinhos	57	-
II.7 - Piçarras	82	-
II.8 - Caieiras	33	-
II.9 - Brejatuba	31	-
SUBTOTAL	262	-
T O T A L	692	823

FONTE: PROLITORAL/FUNDAÇÃO IPARDES

Os tipos de arte de pesca utilizados variam conforme a espécie a ser capturada e os locais de operação. Entre os mais difundidos estão as redes de emalhe (de espera ou caceio), arrasto (usada na captura de camarões) e, em menor escala, o esnel e a tarrafa. Os tamanhos da malha variam segundo as espécies, sendo os mais utilizados os seguintes:

TABELA 5 - TAMANHO DA MALHA (ESTIRADA) POR ESPÉCIE

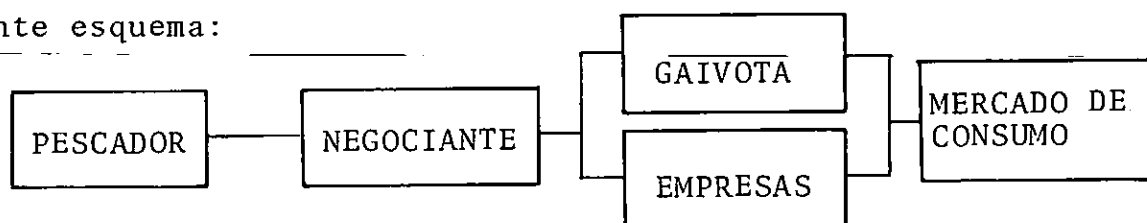
ESPÉCIE	TAMANHO DE MALHA (cm)	ARTE DE PESCA
Camarão	2,4,5	Arrasto
Pescada Membeca	7,8,9	Emalhe
Pescada Branca	10,11	Emalhe
Corvina, Cação	11,12,14	Emalhe
Linguado	15,16,20	Emalhe
Robalo, Pescada	18,20	Emalhe
Cação	25 até 44	Emalhe

FONTE: PROLITORAL/FUNDAÇÃO IPARDES

#### 1.4 - A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO

A estrutura de comercialização do pescado no litoral paranaense apresenta-se de forma distinta nas comunidades do Litoral Sul/praias e no Litoral Norte/baias de Paranaguá e Guaraqueçaba.

Nas comunidades do Litoral Norte/baias de Paranaguá e Guaraqueçaba, a estrutura de comercialização apresenta o seguinte esquema:

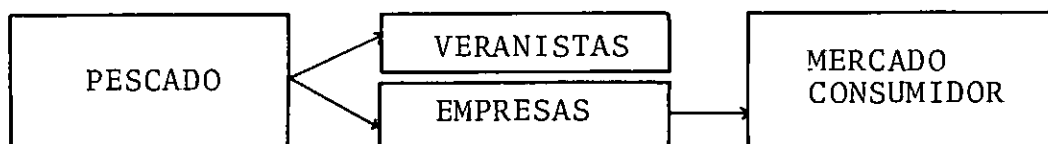




Nesta área, fatores como a distância das áreas de pesca, em relação ao mercado consumidor, precariedade e tamanho das embarcações, além de quantidade inconstante e quase sempre reduzida de captura do pescado impossibilitam que o "pescador" comercialize seu produto diretamente em Paranaguá, tornando-se dependente do "negociante" (proprietário de pequeno e médio negócio nas próprias localidades de pesca) e, por isso, obtém preços menores pelo seu produto.

No segundo elo desta estrutura de comercialização encontra-se pois, o "negociante" que vende a produção desta área no mercado de Paranaguá: aos "gaivotas" (vendedores de pescado do Mercado Municipal) ou às "empresas" industriais de Paranaguá. Essa alternativa que se apresenta ao "comerciante" se define pela quantidade e qualidade do pescado, uma vez que os "gaivotas" são compradores de pescado de melhor qualidade mas em pequenas quantidades, dado o perfil do consumo e tamanho do seu mercado, enquanto que as "empresas" são compradoras de grandes quantidades, por operarem em mercado diversificado a nível da região Sul/Sudeste do país.

Nas comunidades do Litoral Sul/praias, a estrutura de comercialização responde ao seguinte esquema:



Nas praias, pelo fato dos pescadores terem seu local de residência próximo à área do mercado, desaparecem alguns destes elos da intermediação ("comerciantes" e "gaivotas") sendo a produção comercializada diretamente com os veranistas (durante a temporada e com as "empresas" nos meses restantes).

Ainda que nestas áreas a situação se apresente de forma melhor, a remuneração a nível de produtor é igualmente baixa e desestimulante, principalmente no longo período de inverno, quando não há a presença do veranista, ficando o pescador na dependência exclusiva da "empresa".

A falta de infra-estrutura própria de comercialização, transporte, etc, tanto numa área quanto na outra, é responsável pela dependência do pescador artesanal, que se traduz na sua reduzida margem de remuneração e que determina e explica sua condição de população de baixa-renda.

Esta reduzida margem de remuneração do pescador artesanal pode ser melhor visualizada na comparação entre os preços médios recebidos por estes e os preços médios, a nível de varejo, nos centros consumidores de Curitiba e Paranaguá.

TABELA 6 - PREÇOS MÉDIOS DO PESCADO A NÍVEL DE PRODUTOR E VAREJO NAS PRAÇAS DE CURITIBA E PARANAGUÁ - PESCA ARTESANAL - 1979

GRUPOS	PREÇO MÉDIO PRODUTOR	PREÇO MÉDIO VAREJO	
		Curitiba	Paranaguá
Crustáceos	22,35	241,01	145,84
Peixes	24,45	95,80	47,62
Preço Médio do Pescado	23,24	168,40	96,73

FONTE: PDP/SUDEPE ELABORAÇÃO: FUNDAÇÃO IPARDES

Como pode ser visto na tabela 6, considerando-se os dois grupos mais significativos da produção pesqueira artesanal

nal, crustáceos e peixes, no ano de 1979 o pescador artesanal recebeu um preço médio de Cr\$ 23,24 o quilo do pescado adquirido pelo intermediário, enquanto que a nível de varejo, o preço médio foi de Cr\$ 168,40 o quilo do pescado na praça de Curitiba e Cr\$ 96,73 na de Paranaguá.

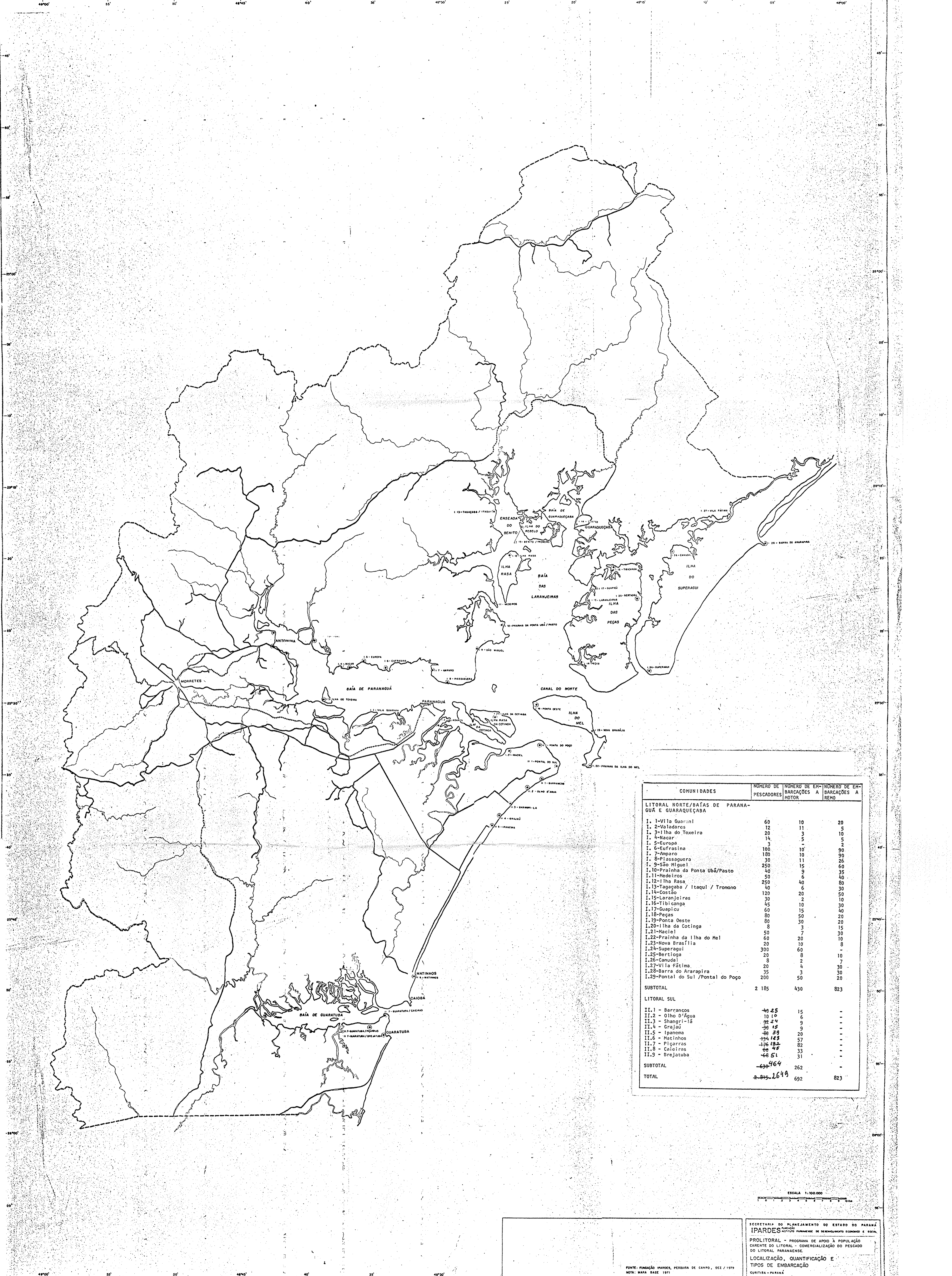
Comparando-se os preços, Cr\$ 23,24 recebido pelo pescador artesanal com os preços do pescado na praça de Curitiba, Cr\$ 168,40 e Paranaguá, Cr\$ 96,73, tem-se um diferencial de 724,6% e 416,2% respectivamente, o que demonstra elevado grau de exploração baseada nessa estrutura de intermediação.

#### 1.5 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL DOS PESCADORES ARTESANAIS

A pesca no litoral paranaense desenvolve-se numa pequena extensão de aproximadamente 300 km, incluindo o interior das baías de Paranaguá e Guaratuba, totalizando uma área de 5 850 km<sup>2</sup>, que representa 2,93% da área total do Estado. Nesta extensão há cerca de 2 649 pescadores artesanais, dos quais (considerando-se em média 6 pessoas por família) dependem diretamente 15 894 pessoas. Aquele contingente que constitui a força de trabalho da pesca artesanal, encontra-se distribuído nas comunidades do litoral, conforme mapa.

A situação de pobreza em que vivem os pescadores artesanais deve ser entendida como reflexo da exploração a que estão submetidos, viabilizado pelo sistema de comercialização realizado dentro de uma cadeia de intermediação que tem seu início na própria comunidade.

Se, por um lado, este sistema de comercialização reduz



COMUNIDADES	NÚMERO DE PESCADORES	NÚMERO DE EM- BARCAÇÕES A MOTOR	NÚMERO DE EM- BARCAÇÕES A REMO
<b>LITORAL NORTE/BATAS DE PARANA- GUÁ E GUARAUQUEÇABA</b>			
I. 1-Vila Guarani	60	10	20
I. 2-Valadares	12	11	5
I. 3-Ilha do Teixeira	20	3	10
I. 4-Macar	14	5	5
I. 5-Europa	3	-	2
I. 6-Eufrosina	100	10	90
I. 7-Amparo	180	10	90
I. 8-Passaguera	30	11	26
I. 9-São Miguel	250	15	60
I.10-Prainha da Ponta Uba/Pasto	40	9	35
I.11-Medeiros	50	6	40
I.12-Ilha Rasa	250	40	80
I.13-Tagaça / Itaqui / Tromono	40	6	30
I.14-Costão	120	20	50
I.15-Laranjeiras	30	2	10
I.16-Tibiconga	45	10	30
I.17-Guapicú	60	15	40
I.18-Peças	80	50	20
I.19-Ponta Oeste	80	30	20
I.20-Ilha da Cotinha	8	3	15
I.21-Maciel	50	7	30
I.22-Prainha da Ilha do Mel	60	20	10
I.23-Nova Brasília	20	10	8
I.24-Superagui	300	60	-
I.25-Bertioga	20	8	10
I.26-Canudal	8	2	7
I.27-Vila Fátima	20	4	30
I.28-Barra do Ararapira	35	3	30
I.29-Pontal do Sul / Pontal do Pogo	200	50	20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2 185</b>	<b>430</b>	<b>823</b>
<b>LITORAL SUL</b>			
II.1 - Barrancos	40 25	15	-
II.2 - Olho d'Água	10 10	6	-
II.3 - Shangri-lá	32 24	9	-
II.4 - Grajau	30 15	9	-
II.5 - Ipanema	88 39	20	-
II.6 - Matinhos	394 142	57	-
II.7 - Picarras	176 182	82	-
II.8 - Caiobas	60 48	33	-
II.9 - Brejatuba	48 51	31	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>430 464</b>	<b>262</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.615 2.649</b>	<b>692</b>	<b>823</b>

ESCALA 1:100.000

FONTE: FUNDAÇÃO PARANÁ, PESQUISA DE CAMPO, DEZ / 1979  
 NOTA: MAPA BASE 1971

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ  
**IPARDES**  
 PROGRAMA DE APOIO À POPULAÇÃO  
 CARENTE DO LITORAL - COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO  
 DO LITORAL PARANAENSE  
 LOCALIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E  
 TIPOS DE EMBARCAÇÃO  
 CURITIBA - PARANÁ

as condições de vida do pescador a níveis mínimos de subsistência, por outro, a ocupação imobiliária provocada pelo mercado especulativo joga um papel importante neste empobrecimento. Com efeito, encontra-se aqui, desvinculado em parte do sistema de comercialização em si, mas não da estrutura econômica como um todo, o problema da terra. Tanto nas comunidades localizadas nas áreas rurais, como as da urbana, este problema é de fundamental importância, não só na garantia da terra e de moradia como dos esquemas alternativos de complementação de renda que esta representava.

Enquanto forma de complementação da renda, a terra expressava a possibilidade de extração do palmito, da lenha, a coleta de folhas de samambaia para as floriculturas, os cipós e madeiras para o artesanato, além do próprio roçado.

Com a entrada das companhias reflorestadoras, loteamentos, etc, tal possibilidade se extinguiu o que, aliada à exploração comercial da intermediação antes referida, contribuiu para a redução dos atuais níveis de renda e sobrevivência desta população.

Os aspectos referentes à educação, saúde, serviço de infra-estrutura básica, etc., apresentam índices alarmantes principalmente no interior das baías (litoral norte), reflexo da própria estrutura de exploração e não, como é comum atribuir-se, à indolência, maus hábitos de fundo cultural da população local.

#### 1.6 - FORMAS ATUAIS DE ORGANIZAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS

Colônias de Pescadores - Na região do litoral paranaen-

se funcionam 5 (cinco) colônias de pescadores, associações civis daqueles que fazem da pesca profissão ou meio principal de vida, e têm por finalidade a representação e a defesa dos direitos e interesses dos seus associados, estando subordinadas à Federação Estadual e à Confederação Nacional dos Pescadores.

As cinco colônias de pescadores que funcionam no litoral paranaense são as seguintes:

- a) **Colônia de Pescadores de Guaratuba** - Fundada na década dos anos 50, com jurisdição no município de Guaratuba, reúne 587 associados, possui sede própria e, desde 1975, através de convênio com FUNRURAL, presta serviço médico/dentário/farmacêutico ao corpo de sócios.
- b) **Colônia de Pescadores de Matinhos** - Fundada em 1977, com sede em Matinhos e jurisdição que se estende da divisa com Guaratuba até Barrancos, mantém 275 sócios, dos quais 225 são pescadores e os 50 restantes contribuintes. Possui sede própria, co-administra um centro hospitalar, onde os sócios, desde 1979, podem receber assistência médica/dentária, também através de convênio com o FUNRURAL.
- c) **Colônia de Pescadores de Paranaguá** - Essa colônia obteve sua personalidade jurídica em 1967, contudo, desde 1918 que os pescadores da região, por iniciativa e recursos próprios, criaram uma associação de classe. A jurisdição da atual Colônia cobre o município de Paranaguá e, juntamente com o apoio da EMATER, SUDEPE e Secretaria da Agricultura, está construindo uma sede própria. Estão ligados à refe-

rida Colônia 612 sócios, de um total de 1 070 pescadores cadastrados na área. Igual às anteriores, também essa Colônia presta assistência médica/dentária/farmacêutica a seus sócios e respectivas famílias.

d) **Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba** - Desde 1922 que os pescadores fundaram sua própria associação para defender seus direitos e interesses específicos. Contudo, só a partir de 29 de junho de 1967 é que foi oficialmente criada a Colônia de Pescadores, com jurisdição no próprio município, e reunindo 650 sócios. A Colônia, igual às anteriores, presta assistência médica/dentária/farmacêutica aos associados. Além dessa assistência, a Colônia já iniciou uma linha de venda de apetrechos de pesca a seus membros.

e) **Colônia de Pescadores de Antonina** - Fundada em 1973, com jurisdição no mesmo município, mantém um total de 1 000 sócios, dos quais 650 são pescadores. Não possui ainda uma sede própria, mas presta os mesmos benefícios aos pescadores/sócios.

#### 1.7 - ASSISTÊNCIA INSTITUCIONAL NA ÁREA

Um conjunto de instituições públicas, relacionadas direta ou indiretamente com os interesses dos pescadores artesanais, seja no campo da assistência técnica, do crédito ou na supervisão da pesca, mantém seus respectivos escritórios e pessoal técnico-administrativo na região do projeto. Destacam-se entre elas:

EMATER: A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), empresa pública que substituiu a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA), foi criada pela Lei

6 969 de 26.12.77, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e está integrada ao sistema brasileiro de extensão rural, representada e controlada pela EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural), órgão dependente do Ministério da Agricultura.

A finalidade essencial da EMATER, entre outras, é a de contribuir para a aceleração do desenvolvimento agropecuário e pesqueiro do Paraná, mediante o planejamento e a execução das atividades de extensão e crédito rural na região.

A EMATER, para o litoral, dispõe de uma Coordenadoria Regional de Pesca Artesanal, com sede em Paranaguá, que coordena e supervisiona as atividades de assistência e apoio técnico prestados por uma equipe de profissionais especializados.

SUDEPE - A SUDEPE é uma autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e se ocupa com o desenvolvimento do setor pesqueiro através de pesquisa, fiscalização, controle da produção e dos meios produtivos. A SUDEPE tem vinculado a ela dois importantes programas:

- 1) Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro (PDP) que cobre todo o setor pertinente às pesquisas;
- 2) Programa de Assistência à Pesca Artesanal, destinado ao cumprimento de planos de valorização sócio-econômica do pescador artesanal brasileiro.

No Paraná, a SUDEPE conta com uma Coordenadoria Regional (em Curitiba) e Agência em Paranaguá, com pessoal técnico especializado e desenvolve no litoral paranaense, através do PDP, programa de controle de desembarque, de administração de



recursos pesqueiros para sardinha e camarão e de comercialização do pescado. A SUDEPE atua diretamente ou através de convênios tais como: convênio de pesquisa e programação sócio-econômico do pescador artesanal com o Instituto de Terras e Cartografia (ITC); convênio de valorização de pesca artesanal e de fomento à piscicultura com a ACARPA; convênio para construção de um centro de piscicultura em Tóledo, com a SUREHMA, convênio com a Universidade Federal do Paraná e Universidade Católica do Paraná para treinamento de mão-de-obra.

ITC - A Fundação Instituto de Terras e Cartografia, instituída pela Lei 6 316, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura. O ITC é o órgão da política agrária do Estado no que se refere a terras públicas e tem por finalidade a colonização e desenvolvimento rural do Estado do Paraná, a execução de serviços cartográficos, a elaboração do cadastro territorial e de sua estatística imobiliária, bem como a defesa dos recursos naturais renováveis, dos parques e reservas estatais e o incentivo ao reflorestamento. Entre seus objetivos específicos encontra-se, entre outros, a fiscalização referente à pesca, conforme prescreve o parágrafo 16, item II, letra d) de seu regimento e outras prescrições também de caráter regimentais (letras e, h, i, l do mencionado artigo) pertinentes à preservação dos recursos naturais do Estado, notadamente flora e fauna. Na área do projeto, o ITC efetua ações próprias de fiscalização com vistas à preservação e avaliação dos recursos pesqueiros no litoral paranaense.

BANCO DO BRASIL - O Banco do Brasil outorga o necessário financiamento para a melhoria e desenvolvimento da frota e

tecnologia pesqueira, notadamente para a aquisição de barcos, motores e redes, proporcionados por linhas de crédito específicas do Banco do Brasil, através de suas agências localizadas no Litoral Paranaense (Paranaguá e Antonina).

CAPITANIA DOS PORTOS - A Capitania dos Portos, Órgão pertencente ao Ministério da Marinha, está localizada na cidade de Paranaguá e realiza, no litoral paranaense, suas atividades específicas incluindo, entre outras, aquelas de proteção e fiscalização dos recursos e práticas pesqueiras.

CAFE DO PARANÁ - A Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE DO PARANÁ, - é uma associação de economia miستا, por ações, vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e foi constituída mediante autorização da Lei 4 395 de 8 de agosto de 1961. São seus objetivos, entre outros, operar em consignação, conta própria e por meio de terceiros em atividades agrícolas, comerciais, agroindustriais e motomecanização e de prestação de serviços relativos ao suprimento de fatores e serviços ligados à produção na agricultura, pecuária e agroindustriais. A CAFE DO PARANÁ tem sua sede em Curitiba com filiais em outras 9 cidades do Estado, incluindo a região do litoral paranaense.

## 2 - OBJETIVOS DO PROJETO

### 2.1 - OBJETIVO GERAL

O presente projeto tem como objetivo básico o "aumento da renda real pessoal do pescador artesanal", bem como a "difusão espacial do bem-estar-social", através da eliminação das tradicionais formas de intermediação.

Com este fim, propõe-se a montagem de uma infra-estrutura de frios e transporte necessária para assegurar a comercialização alternativa pelos próprios produtores e que deve ser operada por uma Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense.

### 2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São, entre outros, objetivos específicos do Projeto:

- Obtenção de melhores preços pelo pescado, através da venda comum da produção;
- Organizar sistema próprio de coleta, transporte e conservação da produção, através de uma Cooperativa pesqueira;
- Aumento e melhoria da frota pesqueira artesanal estimulada pela segurança do novo sistema de comercialização;
- Redução dos custos operacionais da pesca através do fornecimento de materiais e equipamentos a preços reduzidos;

- Redução das despesas familiares através do fornecimento de gêneros de primeira necessidade a preços inferiores ao mercado.

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

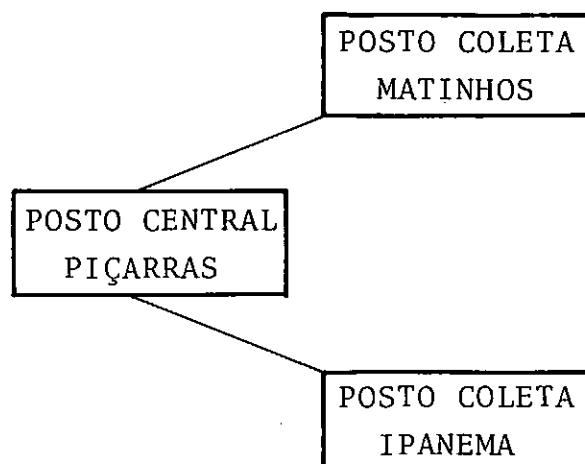
Com fins de atender aos objetivos explicitados, "aumento da renda real pessoal do pescador artesanal" e "difusão espacial do bem-estar social", através da eliminação da intermediação, o Projeto de Apoio à Comercialização do Pescado contempla a montagem de uma infra-estrutura física de frios e transportes a ser operada por uma Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense.

Desta forma, prevê-se a instalação de dois postos centrais, localizados em Guaratuba e Pontal do Sul, com raio de ação no litoral Sul (zona das praias) e litoral Norte (baías de Paranaguá e Guaraqueçaba), respectivamente. Estas estruturas centrais serão apoiadas por uma rede de postos de coleta de pescado localizados em pontos estratégicos.

O projeto será elaborado e implantado em duas fases, atendendo de início apenas o litoral Sul do Paraná, dada a sua importância em termos de produção, da aglutinação da população de pescadores, do grau de organização deles, etc., que resultam em maior facilidade operacional.

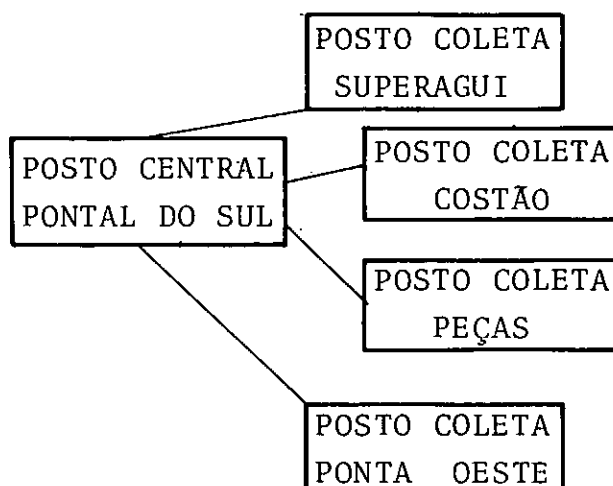
O esquema básico desta fase aparece graficamente a seguir:

## FASE I - LITORAL SUL

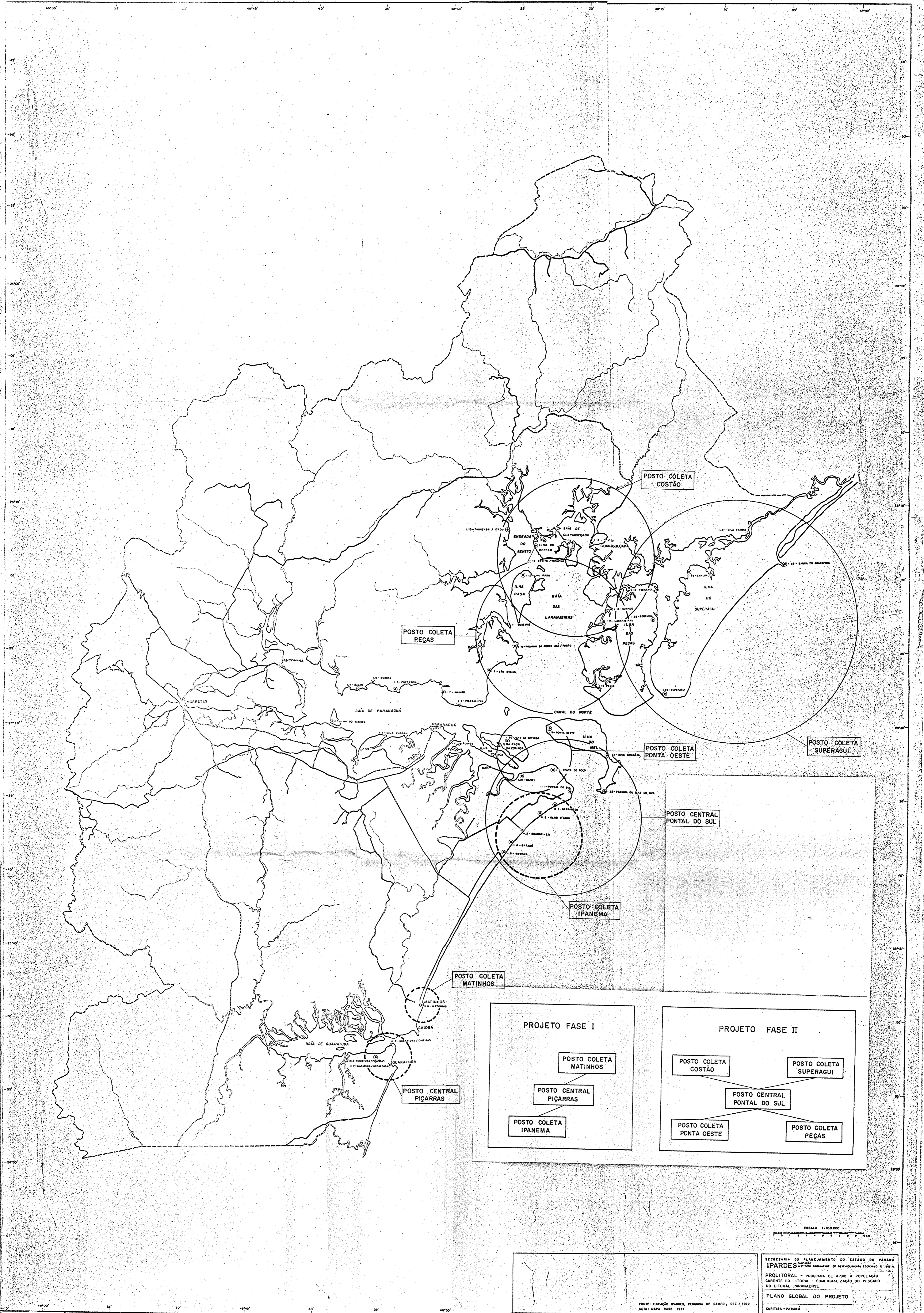


A segunda fase, litoral Norte (Baías de Paranaguá e Guaraqueçaba) só posteriormente será detalhada a nível de projeto e poderão ocorrer mudanças no traçado inicial desta fase, a ser melhor determinado em função de detalhamentos futuros referentes aos locais pesqueiros, a distância entre postos, etc.

## FASE II - LITORAL NORTE / BAÍAS DE PARANAGUÁ E GUARAQUEÇABA



A estrutura global do projeto, conforme descrição, pode ser visualizada no mapa que segue:



POSTO COLETA  
PEÇAS

POSTO COLETA  
COSTÃO

POSTO COLETA  
PONTA OESTE

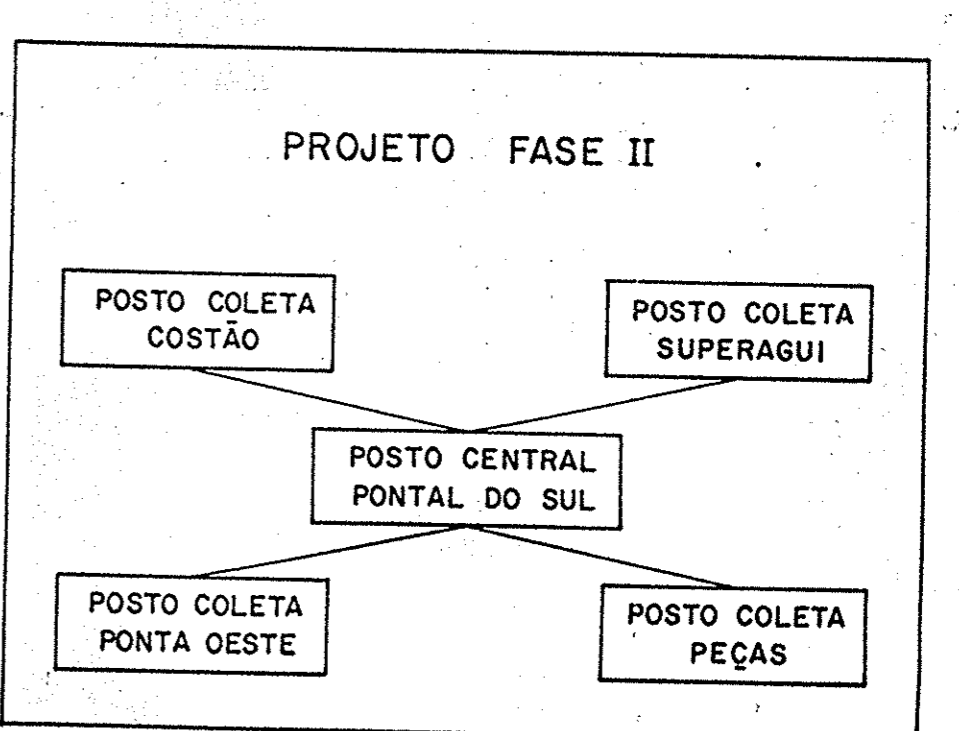
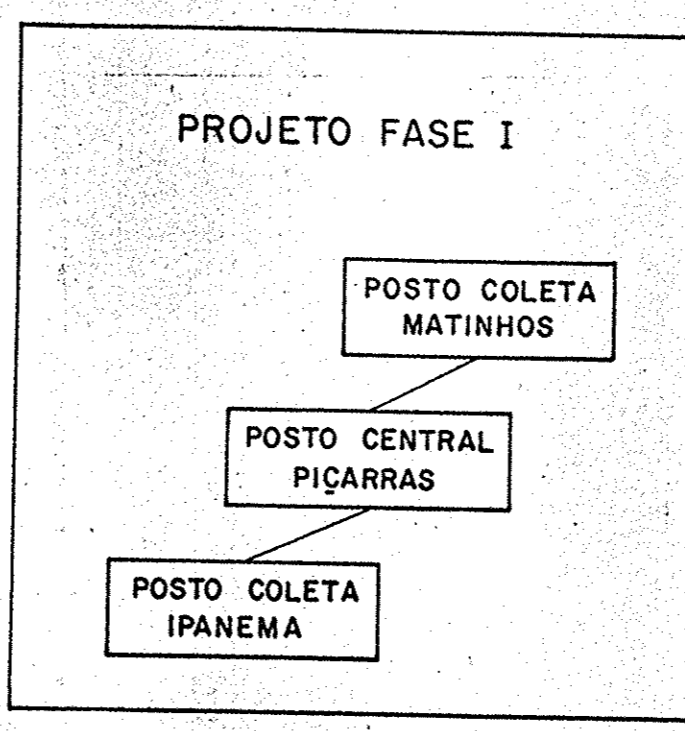
POSTO COLETA  
SUPERAGUI

POSTO CENTRAL  
PONTAL DO SUL

POSTO COLETA  
IPANEMA

POSTO COLETA  
MATINHOS

POSTO CENTRAL  
PIÇARRAS



ESCALA 1:100.000

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ  
**IPARDES** INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
 PROLITORAL - PROGRAMA DE APOIO À POPULAÇÃO CARENTE DO LITORAL - COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO DO LITORAL PARANAENSE  
 PLANO GLOBAL DO PROJETO  
 CURITIBA - PARANÁ

FONTE: FUNDAÇÃO IPARDES, PESQUISA DE CAMPO, DEZ / 1979  
 NOTA: MAPA BASE 1971

#### 4 - BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

Os beneficiários diretos deste projeto são os pescadores artesanais do litoral paranaense, estimados em cerca de 2 649 deles, estando 22% desta população localizada no Litoral Sul (fase I do presente projeto) e seus restantes 78% no Litoral Norte (baías de Paranaguá e Guaraqueçaba). Serão, portanto, 15 894 pessoas beneficiárias, sendo, contudo, atendidos nesta fase inicial do projeto 464 pescadores.

O projeto gerará, só na primeira fase, 27 novos empregos diretos nos setores administrativos, técnicos e de transporte.

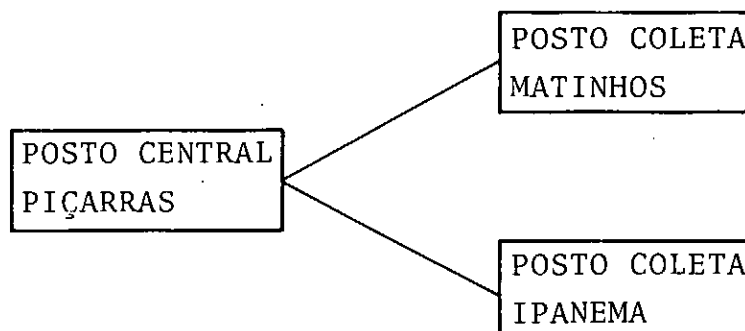
Por outro lado, com a distribuição de renda que provocará o projeto, obter-se-á ainda uma dinamização no setor comércio das economias locais, bem como benefícios às populações consumidoras ao adquirirem o pescado a preços mais compatíveis, através da comercialização direta.



## 5 - PROJETO TÉCNICO FASE I - LITORAL SUL

### 5.1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

A estrutura física inicial da Cooperativa para atendimento de seus associados será composta de um Posto Central em Guaratuba/Piçarras e dois Postos de Recepção localizados em Matinhos e Ipanema, conforme gráfico seguinte:



O Posto Central de Guaratuba, localizado em Piçarras, receberá a produção das comunidades de Piçarras, Caieiras, Brejatuba e as dos Postos de Coleta de Matinhos e Ipanema, este último também recolherá a produção das comunidades de Grajaú, Shangri-lá, Olho D'água e Barrancos.

#### 5.1.1 - Categoria de Sócios da Cooperativa

A Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense contará no seu quadro de associados com dois tipos de sócios:

- pescadores proprietários, aqueles que possuem embarcação de pequeno porte como canoa, bote e barco. Para

efeito do projeto, serão considerados pescadores proprietários aqueles que possuem uma ou mais dessas embarcações. Para esta categoria de associado, será obrigatório a integralização de tantas quotas-partes no valor unitário de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros); quantas sejam o número dessas embarcações que possuam e estejam em atividade.

- pescadores tripulantes, aqueles que trabalham com divisão de partes em embarcações de pequeno porte (canoas, botes e barcos). Para esta categoria, será obrigatório a integralização de uma cota-parte no valor monetário de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).

#### 5.1.2 - Estrutura da Cooperativa

A cooperativa atuará em duas frentes básicas: Departamento de Venda e Departamento de Compra.

##### 5.1.2.1 - Departamento de Venda

Este Departamento, projetado para funcionamento imediato, será o marco inicial da experiência de administração e comercialização da cooperativa dos pescadores artesanais, procurando não só a melhoria imediata de seus níveis de vida, como também servir de elemento forjador de uma real experiência empresarial na administração da Sociedade Cooperativa.

Neste setor, considerado o mais importante para a estrutura econômica da Cooperativa e seus associados, estão alocadas funções de comercialização de pescado e fornecimento de gelo.

#### A - Setor Comercialização

Esta função se restringe ao recebimento de pescado dos associados adiantando preços mais justos e compensadores que os atuais, princípio básico deste projeto, visando a valorização do trabalho na pesca artesanal. O pagamento pela comercialização do pescado, para efeito do projeto, foi considerado à vista. Contudo, na prática poderá fazer-se uso de EGF para pagamento e outras formas de pagamento usuais na área.

#### B - Setor Fornecimento de Gelo

O fornecimento de gelo será integrado à comercialização de pescado na entrega aos associados, particularmente aos proprietários de bote e barcos, os maiores consumidores deste produto dado sua maior permanência no mar.

#### 5.1.2.2 - Departamento de Compra

Este Departamento, projetado, deverá entrar em funcionamento quando consolidado o anterior, terá três (3) setores básicos: fornecimento de insumos, fornecimento de gêneros e fornecimento de combustível e lubrificantes.

#### A - Setor de Insumos

Está previsto neste setor a venda de apetrechos e equipamentos para pesca a preços acessíveis.

#### B - Setor Consumo

Pretende-se neste setor vender gêneros de primeira ne-

cessidade para atender necessidades dos sócios.

#### C - Setor Combustível e Lubrificante

Este setor fornecerá aos sócios o combustível e o lubrificante indispensáveis.

#### 5.1.2.3 - Departamento Administrativo-Financeiro

Este Departamento estará integrado por dois setores: setor de administração e setor financeiro.

#### A - Setor Administração

Terá as funções e atividades próprias de administração indispensáveis ao adequado funcionamento da cooperativa.

#### B - Setor Financeiro

Este setor terá a seu cargo todas as funções próprias de gestão financeira e contábil.

A compra de insumos e gêneros poderá ser debitada em conta corrente dos associados.

### 5.2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO

#### Organismo Executor

Antecedentes - O Projeto será operado por uma sociedade Cooperativa integrada pelos pescadores artesanais da região.

A opção por essa forma específica de organização para executar o projeto foi feita depois de um processo de discussão no interior das várias comunidades de pescadores, incluindo uma visita de representantes delas (Ipanema, Matinhos e Guaratuba) à Cooperativa de Pescadores Artesanais de Porto Belo (COOPERBELO), em Santa Catarina, a fim de que conhecessem essa experiência prática de funcionamento cooperativo e, ao regresso, transmitissem as informações colhidas às suas respectivas comunidades, o que foi feita em concorridas reuniões.

Não há, nessa faixa do litoral paranaense, uma constante e real tradição de organização entre (ou dos) pescadores artesanais; o próprio caráter artesanal, solitário, de sua atividade produtiva provoca inibições, de fundo ideológico, que dificulta sua adesão e integração às formas de organização de caráter e participação social como são, entre outras, as Sociedades Cooperativas. Por isso, a opção deles por organizar-se em Cooperativa foi basicamente determinada pela consciência que eles têm da exploração a que estão submetidos pela ação de intermediários e, em consequência, pela antiga aspiração de eliminar os efeitos dessa intermediação no comércio de seus produtos. Contribuíram, também, para a opção tomada, as informações sobre o notório e proclamado apoio institucional prestado por órgãos especializados da administração federal e estadual, ao desenvolvimento do cooperativismo no país.

Contudo, vale ressaltar, este grupo social apresenta determinadas atitudes e comportamento que podem ser considerados favoráveis ao desenvolvimento de uma sociedade cooperativa na área. Com efeito, investigações realizadas durante a fase de elaboração do projeto, permitiu observar, pelo menos no que se refere à sua entidade de classe, um certo grau de integração, notando-se nas recentes eleições para as novas diretorias das Colônias de Pescadores (submetidas, até então, a um período relativamente longo de intervenção) um intenso debate pré-eleitoral em torno de reivindicações específicas do grupo, consubstanciadas em programas e chapas competitivas, como no caso de Guaratuba, onde se localiza o maior contingente de pescadores artesanais na região, que apresentou 70% de frequência de votantes. Da mesma forma, tais investigações revelaram a correta noção assumida pelos pescadores artesanais referente às obrigações contraídas com o crédito oficial, obtendo o Banco do Brasil 100% de recuperação dos empréstimos concedidos para aquisição de motores, redes e outros apetrechos de pesca.

Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense - As Cooperativas, de acordo com o texto legal que as define e regulamenta (Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971), são sociedades de pessoas, de natureza civil, não sujeitas a falências, constituídas para prestar serviços a seus associados que se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivos de lucros. São características próprias das Sociedades Cooperativas:

- adesão voluntária, com número ilimitado de associados,

- salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- variabilidade do capital social, representado por quotas-partes;
  - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
  - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;
  - retorno das sobras líquidas dos exercícios proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral.
  - prestação de assistência educacional e social aos associados.

A constituição da Cooperativa, seu reconhecimento legal e seus estatutos, obedecerão expressamente aos dispositivos da legislação cooperativista, a qual regerá todo o processo de formação e desenvolvimento da Cooperativa dos Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense, entidade que executará o presente projeto e da qual serão sócios pescadores artesanais proprietários ou tripulante de canoas, botês ou baleeiras, que residam no litoral paranaense, dentro da área de jurisdição da Cooperativa, e façam da pesca seu exclusivo ou principal modo de vida. A referida Cooperativa estará assim constituída:

- 
- a) **Assembléia Geral** - A Assembléia Geral dos associados, dentro dos limites legais e estatutários, é o órgão supremo da sociedade, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e de-

fesa desta e suas liberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes. A Assembléia Geral está integrada pelo conjunto de seus sócios e cada um deles dispõe, em princípio, apenas de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes ou a importância das transações que haja efetuado com a Cooperativa. A Assembléia Geral elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e decide sobre todas as matérias que, nos termos da Lei ou dos estatutos, constituam objeto próprio de suas decisões.

- b) **Conselho de Administração** - A Sociedade Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, integrado exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação no mínimo de 1/3 (um terço) deles. Este conselho estará composto de 9 (nove) membros, os quais dirigirão de forma colegiada a Cooperativa, e suas resoluções, quaisquer que sejam deverão ser tomadas por maioria de votos. O referido Conselho estará composto de 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Secretário, 3 Conselheiros Efetivos e 3 Conselheiros Suplentes. O Presidente, enquanto durar seu mandato, receberá um pró-labore da Cooperativa como forma de compensação pelo trabalho diário que realizará na sede e locais da Cooperativa. O Conselho de Administração é o responsável pelas diretrizes básicas decididas pela Assembléia Geral e pela elaboração



e execução do Plano Anual de Trabalho da Cooperativa.

- c) **Conselho Fiscal** - As atividades de Conselho de Administração serão fiscalizadas, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitido apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus membros.
- d) **Gerente** - O Conselho de Administração contratará um Gerente, não necessariamente membro do quadro de sócios da Cooperativa, e que terá as atribuições de programar, realizar e/ou supervisionar, sob os cuidados e direção do referido Conselho, todas as operações de caráter técnico-operacional e comerciais compatíveis com o Plano Anual da Cooperativa e indispensáveis ao adequado funcionamento da sociedade. O Gerente, em suas funções, contará com o apoio das seguintes estruturas, criadas pelo Conselho de Administração:
- i) **Unidades Administrativas e Unidades Operacionais** - Nos postos de coleta de pescado de Ipanema e Martinhos, assim como no posto central localizado em Guaratuba, funcionará, em cada um deles, uma Unidade Administrativa e uma Unidade Operacional. As Unidades Administrativas realizarão todas as atividades próprias de registro e administração, enquanto que as Unidades Operacionais realizarão as

atividades específicas de operação e recepção de pescado nas respectivas instalações de conservação a frio. Na fase inicial de implementação e desenvolvimento da Cooperativa, cada uma dessas Unidades (tanto a Administrativa como a Operacional dos postos de Ipanema e Matinhos) operará com apenas 1 (um) funcionário, devidamente remunerado. A Unidade Administrativa para o posto central de Guaratuba operará, desde a fase inicial, com um total de 3 (três) funcionários, enquanto que sua Unidade Operacional disporá, inicialmente, de 1 (um) encarregado de produção, 5 (cinco) operadores de câmara e gelo, 6 (seis) operadores - dois para cada turno diário de 8 horas - para operar a casa de máquinas, e outros 7 (sete) empregados para manipulação; todos serão igualmente remunerados na forma e condição estabelecida pelo Conselho de Administração.

- ii) Comitês Locais de Supervisão - O gerente da Cooperativa, no cumprimento de sua atividade de supervisão das mencionadas Unidades Administrativas e Operacionais, contará com o apoio de respectivos Comitês Locais de Supervisão compostos por 3 (três) membros, indicados pelos sócios residentes nas respectivas comunidades de Ipanema, Matinhos e Guaratuba. Os referidos Comitês informarão ao Gerente e ao Conselho de Administração sobre suas atividades e observações; nenhum de seus membros receberá vencimento da Cooperativa.

Comissão de Coordenação e Assessoria Técnica - Experiências anteriores de funcionamento de projetos semelhantes - particularmente quanto a seus propósitos, alcances e bases sociais - evidenciaram a necessidade de seu amplo e inicial apoio institucional que, entre outras, incluía: a) uma constante avaliação e correção de possíveis distorções do processo produtivo; b) uma adequada coordenação do organismo executor com os vários órgãos da administração pública para melhor definição e canalização dos recursos técnico-financeiros disponíveis; c) finalmente, uma assessoria nos vários níveis requeridos pelo funcionamento da Cooperativa, seja administrativa, contábil-financeiro, ou técnico-operacional.

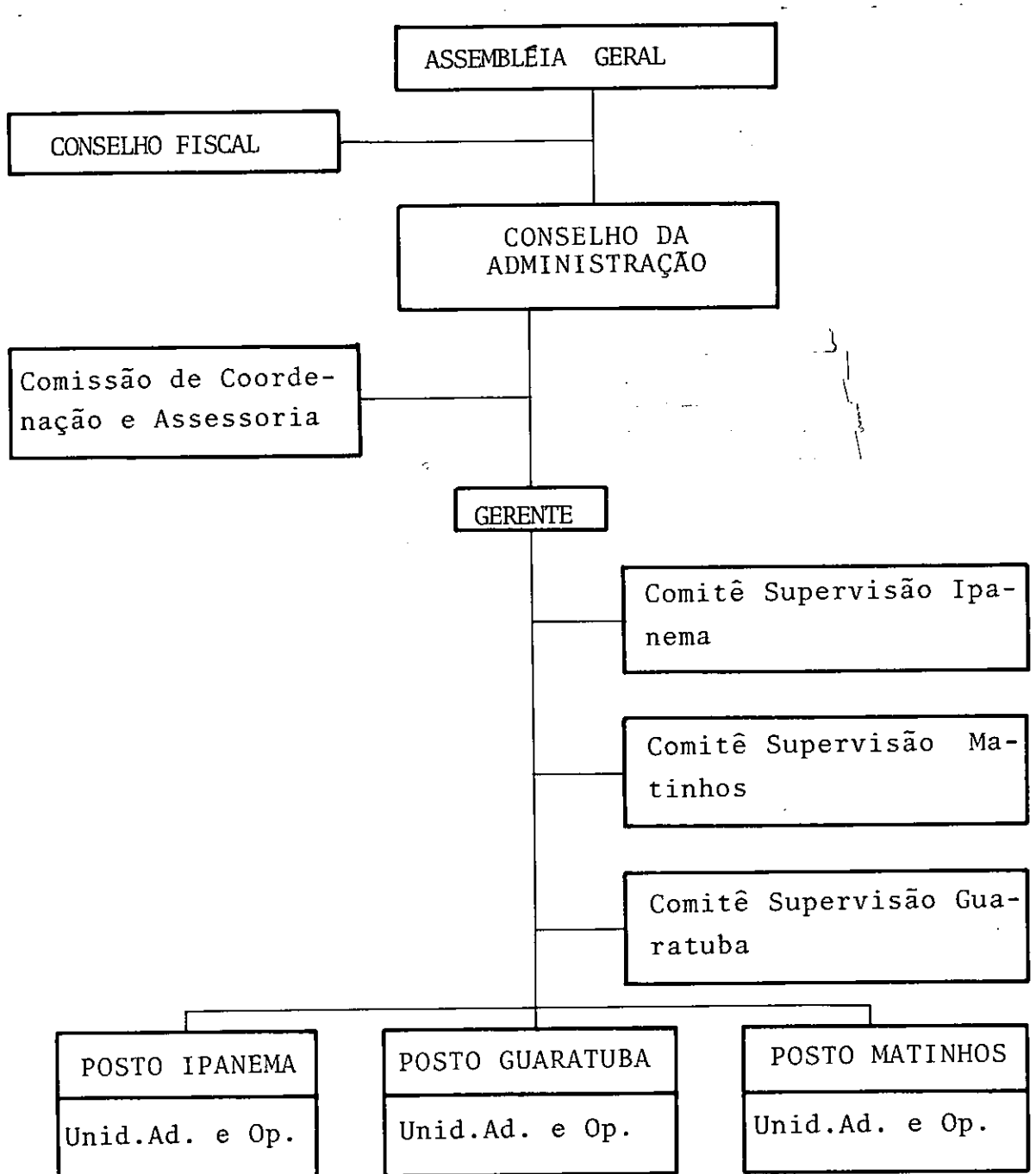
Em consequência, e durante os dois primeiros anos de execução do projeto - prazo mínimo estimado para a plena consolidação da Cooperativa - o referido organismo executor contará com o apoio da Comissão de Coordenação e Assessoria,\* presidida pela Coordenadoria de Ação Regional da Secretaria de Estado da Administração (SEAD); os custos dessa Comissão correrão por conta das entidades que a integrem.

Organograma da Sociedade Cooperativa - As estruturas descritas da Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral

---

\*Essa Comissão já criada nos termos de Convênio de Cooperação que entre si celebraram a SEPL e a CAFE do Paraná (e como parte interveniente as Colônias de Pescadores de Matinhos e Guaratuba), em dezembro/80, com o objetivo de implantar a infra-estrutura prevista no presente projeto (ver Anexo).

Paranaense estão representadas no organograma que segue:



### 5.3 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Investigações realizadas na área do projeto, durante a sua elaboração, permitiram captar a intensidade da consciência que tem o pescador artesanal face à dominação exercida pelas tradicionais formas de intermediação. Em consequência, a redução ou eliminação dessas formas de dominação, que avilta o valor do produto do trabalho do pescador artesanal, constitui-se, compreensivamente, na aspiração mais generalizada desse grupo social. Essa aspiração, que se projeta na possibilidade material de estocar e comercializar diretamente o produto de seu trabalho, desperta, embora débil e timidamente, o interesse do pescador artesanal por conhecer e integrar formas de organização cooperativa, desde que sirvam como instrumento eficaz para operar e materializar aquela antiga aspiração.

Os resultados dessas investigações, combinados com as observações colhidas nos contatos diretos com os pescadores artesanais - particularmente aquelas pertinentes a seu comportamento associativo (no caso, as Colônias de Pescadores) - indicam que esses pescadores artesanais conformam um grupo social que utiliza seus próprios meios de produção e decidem, eles mesmo, sobre o consumo e venda de seus produtos. Esse grupo social, dada a forma como está inserido no processo produtivo, observa uma mínima divisão social do trabalho, já que todas as fases de produção de seus produtos as realiza praticamente só, dividindo-as apenas com o tripulante da embarcação, conforme o caso. Essa posição determina, em grande parte, que a visão do pescador artesanal seja individualista como característica de seu universo cultural e das supra-estruturas sociais que ele percebe. Em consequência, esse processo produtivo, marcado

por formas individuais e artesanais, também condiciona, em parte, atitudes e comportamentos assumidos pelo pescador artesanal de tímida ou difícil aceitação das normas de cooperação e organização social. Essa atitude ainda reticente do pescador artesanal face às formas de organização cooperativa não provém, como se pode pensar, de seu baixo nível de educação formal, e sim da sua condição de artesão, cujo marco ideológico incompatibiliza dificulta ou retarda sua opção por essas formas de organização de caráter e participação social, como as sociedades cooperativas.

Essa análise não só fundamenta a necessidade de Cursos de Formação e Capacitação em Administração Cooperativa, como define o seu conteúdo e metodologia. Em consequência, tais cursos - paralelamente às indispensáveis informações teóricas - devem operar de modo a introduzir e desenvolver no grupo social, através de exercícios e práticas concretas de divisão social do trabalho, a consciência organizativa que lhe faz falta.

Os Cursos, pelas razões expostas, iniciar-se-ão durante a fase de formação da Sociedade Cooperativa, particularmente no período prévio à construção da infra-estrutura física de frio, e cobrirão os seguintes níveis:

- a) **Curso Básico de Introdução ao Cooperativismo** - Esses cursos, numa série deles, estarão destinados aos sócios de base da Cooperativa, devidamente selecionados por suas respectivas comunidades de pescadores. Terão como objetivo a divulgação do cooperativismo como forma alternativa de solução para determinados problemas econômicos e sociais dos pescadores arte-

sanais e, particularmente, como forma ou instrumento de eliminação da intermediação do pescado.

- b) **Curso de Organização e Administração de Sociedades Cooperativas** - Esses cursos serão ditados ao conjunto dos dirigentes da Sociedade Cooperativa, e a outros cooptados entre o quadro de sócio a critério do Conselho de Administração, e destinar-se-ão basicamente ao estudo, análise e debate dos princípios fundamentais da organização, administração e sistema de contabilidade e informação financeira da Cooperativa em termos de racionalidade empresarial; sem prejuízo, contudo, das normas e mecanismos internos de controle democrático próprios das Sociedades Cooperativas.
- c) **Cursos de Formação Técnica em Manejo e Manutenção de Instalações e Equipamento de Frio** - Esses Cursos, sobre técnica operacional e administração de equipamentos em frio, serão ministrados aos sócios, funcionários e empregados que operarão as mencionadas instalações; parte das informações teóricas sobre tais equipamentos, particularmente aquelas referidas aos aspectos de gestão e funcionamento, serão fornecidas também aos dirigentes da Cooperativa e a outros sócios devidamente selecionados, em cursos especialmente concebidos para tais efeitos.

#### 5.4 - ESTUDO DE MERCADO

O consumo aparente de pescado no Brasil (em 1975), em termos per capita estimado pela SUDEPE, é de 8 kg. Este índice,

se comparado aos níveis de consumo por habitante dos países maiores consumidores, tais como o Japão (68,8 kg), a Islândia (66 kg) e mesmo à média mundial (12,6 kg), pode ser considerado baixo, se for levado em conta a disponibilidade de recursos pesqueiros do território nacional.

Este consumo, no entanto, se considerado a nível regional, sofrerá grandes variações, dado os graus distintos de disponibilidade de tais recursos. Assim, a posição geográfica quanto às fontes de captura de pescado parecem explicar as diferenças de consumo entre as diversas áreas metropolitanas.

Fazendo-se uma análise comparativa de consumo per capita regional de diferentes tipos de carnes, pode-se observar que os níveis de consumo de pescado estão inversamente relacionados com os níveis de consumo de determinado tipo de produto substituto, conforme tabela 7.

Embora a fonte de proteína animal mais explorada no Estado do Paraná seja a carne bovina, abre-se, atualmente, e de forma crescente, mercado para outras fontes alternativas de consumo de proteína, entre elas o pescado; essas variações nesse tipo de mercado deve-se, particularmente, aos constantes aumentos de preço da carne bovina.

Não obstante essa abertura de mercado, a produção de pescado ainda é relativamente insuficiente para atender a demanda reprimida ou potencial,\* ocorrendo complementação da ofer-

---

\*Plano Estadual de Desenvolvimento da Pesca 1980/1985 (Secretaria de Estado da Agricultura, Curitiba - 1979).



TABELA 7 - QUANTIDADE DE PESCADO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E CARNE DE FRANGO CONSUMIDA POR COMENSAL - ANO, POR ÁREA METROPOLITANA - 1975

ÁREA METROPOLITANA	PRODUTOS PESQUEIRAS						CARNE BOVINA	CARNE SUÍNA	CARNE DE FRANGO
	PEIXE DO MAR		PEIXE DO RIO		PEIXE ENLATADO	OUTROS PRODUTOS			
	Fresco	Salgado	Fresco	Salgado					
Rio de Janeiro	5,8	0,6	0,2	0,0	0,3	0,6	21,0	2,8	10,6
São Paulo	3,0	0,5	0,7	0,0	0,4	0,2	19,0	2,9	11,0
Porto Alegre	1,4	0,1	0,6	-	0,3	0,2	31,1	1,8	10,8
Curitiba	1,6	0,1	0,3	-	0,3	0,4	20,6	2,7	9,4
Belo Horizonte	1,0	0,2	0,6	-	0,3	0,1	13,5	4,5	8,3
Salvador	5,8	0,6	0,3	0,0	0,1	0,8	26,7	2,5	7,7
Recife	3,4	0,8	0,2	0,0	0,2	0,6	17,9	1,6	10,5
Fortaleza	4,5	0,6	1,5	0,7	0,4	0,4	12,7	2,6	5,8

FONTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - FIBGE

ta via importações de pescado de outros Estados.

Este fato, deve-se em grande parte às práticas de comercialização marcada por uma verdadeira cadeia de intermediação, e uma estrutura de armazenagem insuficiente. Esses fatores, em consequência, são pouco estimulantes para manter índices crescentes de produção. Por outro lado, esta mesma cadeia de intermediação que reprime a produção de pescado, e em consequência sua oferta, reprime também a demanda deste produto ao majorar os preços ao consumidor final.

A implementação do Projeto provocará apenas um aumento marginal na oferta do pescado. Contudo, a elevação dos preços pagos ao produtor, estimados em 50% acima dos atuais, se constituirá, provavelmente, em fator de estímulo a uma maior racionalidade no processo de produção, levando o pescador na área a desenvolver mais esforços para obter maior produção.

A eliminação ou redução da tradicional cadeia de intermediação prevista no projeto, pelo pleno funcionamento de adequadas estruturas de armazenagem e transporte, permitirá uma oferta a preços mais compatíveis ao consumidor, estimados, para efeito do projeto, em 5% a menos que os atuais. Pode-se, desta forma, concluir pela insuficiência de oferta atual, e consequente mercado para o Projeto, conforme exposto.

## 5.5 - TAMANHO E LOCALIZAÇÃO

### 5.5.1 - Tamanho

Na área de atuação do projeto, segundo levantamento estatístico da equipe de extensão pesqueira da EMATER/ACARFA, tem-

se uma produção estimada para 1980, de 7 032 000 kg de pescado. Para efeito de dimensionamento do projeto, tomou-se por medida de segurança apenas 60% desta produção, o que representa 4 219 200 kg. Esta produção encontra-se distribuída por comunidade conforme a tabela que segue:

TABELA 8 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL SUL POR COMUNIDADE - 1980

COMUNIDADES	Nº TOTAL PESCADO- RES ATI- VOS	PEIXES						CAMARÃO						TOTAL
		Nº Pes- cadores	Cálculo Produção				Produção	Nº Pes- cadores	Cálculo Produção				Produção	
			P	D	M	Kg			P	D	M	Kg		
Brejatuba	51	26	26	10	12	80	288 000	25	25	10	12	118	212 400	500 400
Caieiras	45	30	30	10	12	80	249 600	15	15	10	12	118	354 000	603 600
Piçarras	132	28	28	10	12	80	268 800	104	104	10	12	118	1 472 640	1 741 440
Matinhos	123	80	80	20	12	66	1 267 200	43	43	20	12	92	949 440	2 216 640
Ipanema	39	20	20	20	12	66	316 800	19	19	20	12	92	419 520	736 320
Grajaú	15	9	9	20	12	60	129 600	6	6	20	12	80	115 200	244 800
Shangri-lã	24	12	12	20	12	60	172 800	12	12	20	12	80	230 400	403 200
Olho d'água	10	5	5	20	12	60	72 000	5	5	20	12	80	96 000	168 000
Barrancos	25	13	13	20	12	60	187 200	12	12	20	12	80	230 400	417 600
TOTAL	464	223	-	-	-	-	2 952 000	-	-	-	-	-	4 080 000	7 032 000

FONTE: ENATER/ACARPA

Legenda: P = Nº de pescadores ativos

D = Dias de pesca por mês

M = Meses do ano

Kg = Kg/pescador/dia

Cálculo da Produção:  $Produção = P \times D \times M \times Kg$

Com base nestes dados, e em decorrência do processo normal de consolidação da Sociedade Cooperativa, estimou-se para primeiro ano a utilização de 40% da capacidade nominal, 50% para o segundo e 60% para o terceiro, que representa a manipulação de um volume de pescado de:

ANO 1 - 1 687 680 kg

ANO 2 - 2 109 600 kg

ANO 3 - 2 531 520 kg

A produção do período de 1980 foi realizada por um total de 464 pescadores operando 262 embarcações, conforme tabela seguinte:

TABELA 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS PESCADORES E EMBARCAÇÕES POR COMUNIDADES - PESCA ARTESANAL - 1979

COMUNIDADES	NÚMERO DE PESCADORES ATIVOS	NÚMERO DE EMBARCAÇÕES
Piçarras	132	82
Brejatuba	51	31
Caieiras	45	33
Matinhos	123	57
Ipanema	39	20
Grajaú	15	9
Shangri-lá	24	9
Barrancos	25	15
Olho d'água	10	6
T O T A L	464	262

FONTE: EMATER/ACARPA

Nas comunidades do Litoral Sul há predominância total de embarcações motorizadas, apresentando a seguinte distribuição por tipo de embarcação:

TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE EMBARCAÇÃO, POR COMUNIDADE - PESCA ARTESANAL - 1979

COMUNIDADE	CANOAS	BOTES	BARCOS
Piçarras	-	61	21
Brejatuba	31	-	-
Caieiras	16	17	-
Matinhos	57	-	-
Ipanema	20	-	-
Olho d'água	6	-	-
Grajaú	9	-	-
Shangri-lá	9	-	-
Barrancos	15	-	-
T O T A L	163	78	21

FONTE: EMATER/ACARPA

Para efeito do projeto, considerando que este não manipula o volume total da produção, tendo - conforme dito anteriormente - índices de uso da capacidade nominal de 40%, 50% e 60% no primeiro, segundo e terceiro ano respectivamente, sobre um total de 464 sendo 155 proprietários e 309 tripulantes, tem-se o seguinte plano de associação.

TABELA 11 - PLANO DE ASSOCIAÇÃO

PERÍODOS	NÚMERO DE ASSOCIADOS		
	Proprietários	Tripulantes	TOTAL
1º ano	62	124	186
2º ano	16	31	47
3º ano	15	30	45
TOTAL	93	185	278

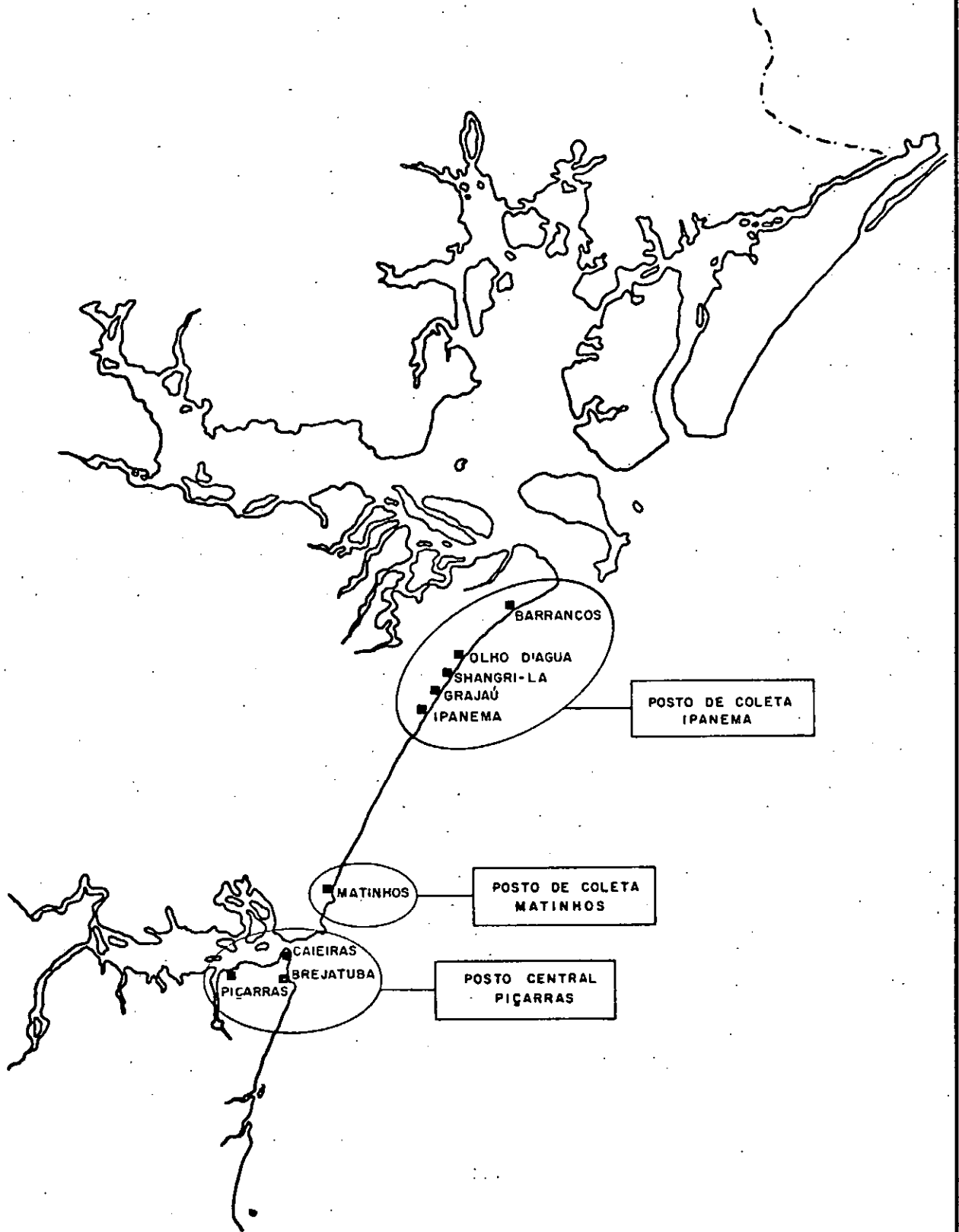
Desta forma, os equipamentos do projeto foram dimensionados segundo estes níveis de produção prevista, o que determina uma capacidade estática de 40 t para as câmaras frigoríficas, 16 t/dia para a produção de gelo, um caminhão de 2,5 t e uma kombi térmica para coleta da produção e um caminhão de 6 t para escoamento da produção ao mercado consumidor.

#### 5.5.2 - Localização

O projeto será localizado na região do litoral-sul do Paraná, compreendendo os municípios de Guaratuba, Matinhos e Paranaguá, envolvendo as comunidades de Piçarras, Brejatuba, Caieiras, Matinhos, Ipanema, Grajaú, Shangri-lá, Olho d'água e Barrancos.

A localização do Posto Central em Guaratuba/Piçarras, deve-se entre outros fatores a:

- menor pulverização da produção neste município, 40% da produção. (Piçarras/Brejatuba/Caieiras);



■ COMUNIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
**IPARDES** FUNDAÇÃO  
 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
 COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO

FASE I - LITORAL SUL

CURITIBA - PARANÁ

FONTE: FUNDAÇÃO IPARDES

- condição natural de porto desta comunidade, o que permite a atracação de embarcações de maior calado como os botes e barcos (baleeiros);
- maior e mais fácil acesso aos centros consumidores.

A distância do Posto Central e os Postos de Coleta de Matinhos que concentrará a produção desta comunidade, e Ipanema que concentrará a produção das comunidades de Grajaú, Shangri-lá, Olho D'água e Barrancos é de 10 km do primeiro e de 35 km do segundo, conforme mapa.

## 5.6 - ENGENHARIA DO PROJETO

### 5.6.1 - Sistema Operacional

O sistema operacional projetado para a Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense corresponde, por um lado, à articulação entre o Posto Central de Guaratuba/Piçarras com os Postos de Coleta de Matinhos e Ipanema e aos mercados consumidores e, por outro, ao funcionamento no interior de cada uma destas unidades.

No primeiro caso (articulação do Posto Central com os Postos de Coleta e os mercados consumidores), ter-se-á o Posto Central de Guaratuba/Piçarras funcionando como unidade concentradora e comercializadora da produção, bem como distribuidora de gelo para toda a área. Para tal, conta com câmaras frigoríficas, fábrica de gelo e sistema de transporte próprios. Os

Postos de Coleta de Matinhos e Ipanema constituem unidades intermediárias do processo, articulados ao Posto Central de Guaratuba/Piçarras, através de seu sistema de transporte, mantendo apenas câmaras de conservação.

No segundo caso, na operação interna das unidades, o pescado após recebido nos Postos de Coleta, é pesado, acondicionado em caixas plásticas com gelo e colocado em câmaras de conservação para guardar a expedição para o Posto Central de Piçarras. No caso das comunidades de Guaratuba, o recebimento será feito diretamente do produtor. No caso dos Postos de Coleta, o pescado virá para o Posto Central transportado através de caminhões frigoríficos. Ao chegar no Posto Central, é desembarcado em uma das duas linhas de recepção - peixe ou camarão - passando inicialmente pela operação de lavagem, seguindo numa esteira onde será classificado. Após a classificação é pesado e acondicionado novamente em caixas plásticas com gelo. Em seguida, se o pescado tem destino imediato, é expedido, caso contrário irá para a câmara de congelamento onde será estocado.

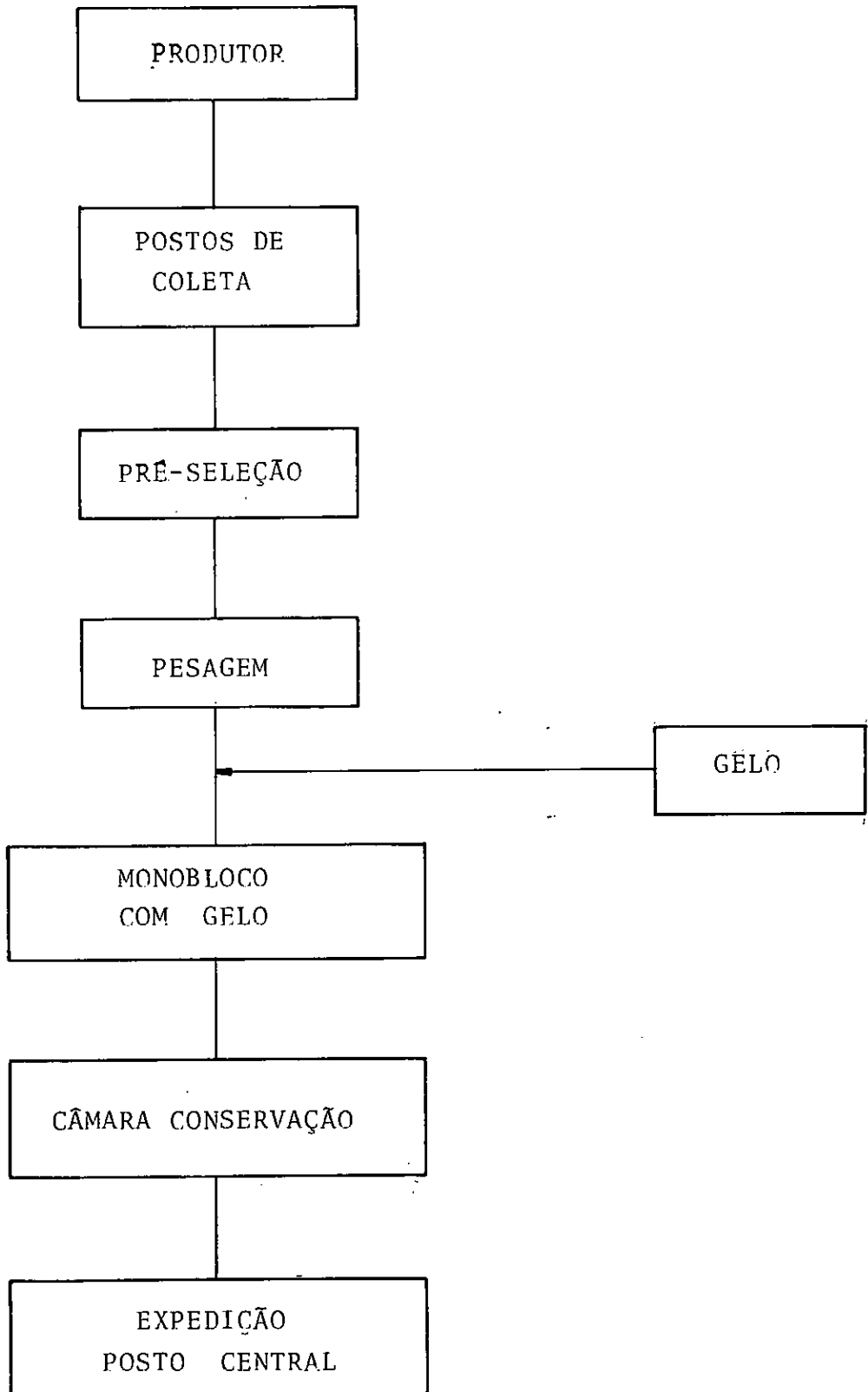
Se houver grande quantidade de pescado, este, após sua chegada, será levado à câmara de espera para posteriormente ser trabalhado na sala de manipulação.

#### 5.6.2 - Projeto de Engenharia

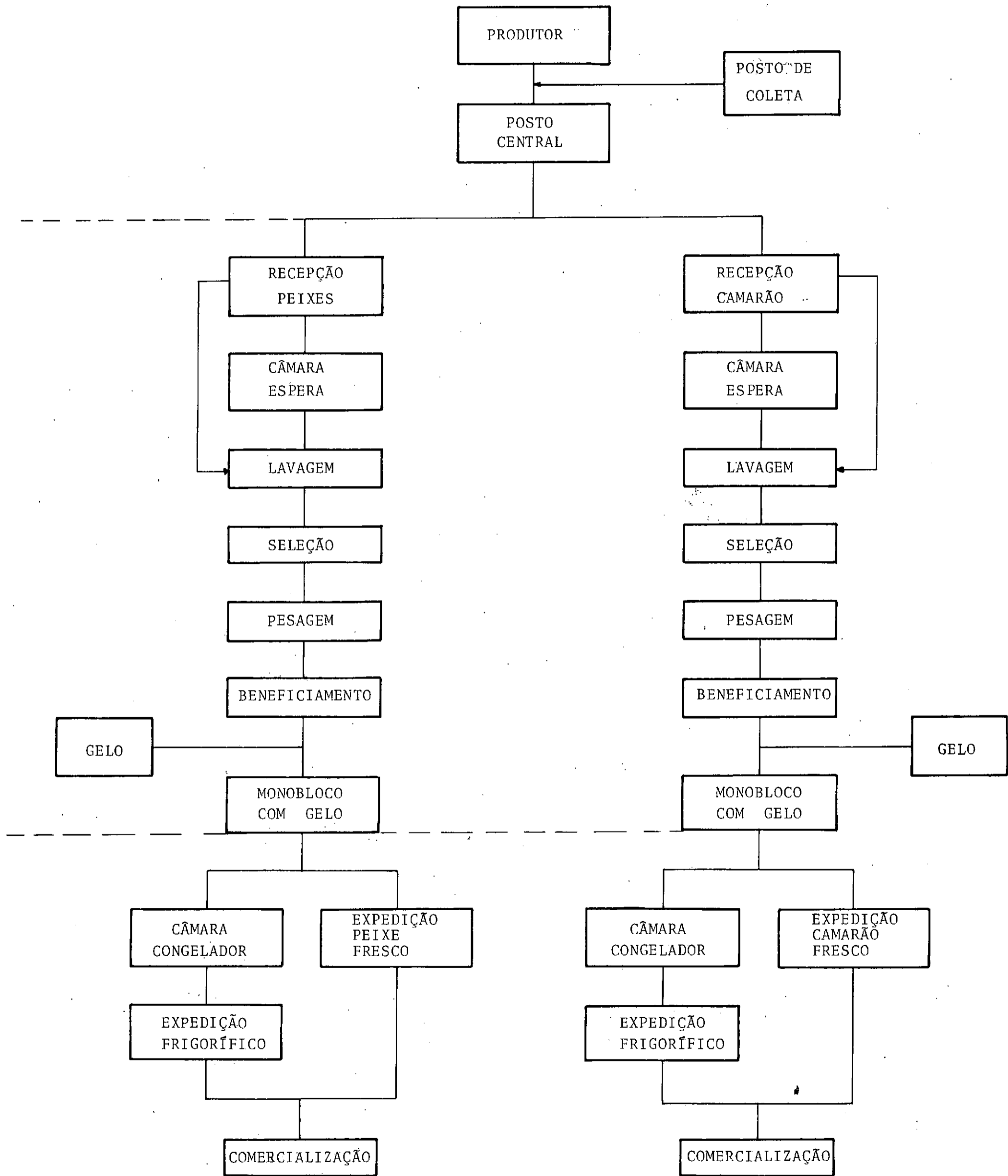
(Vide anexo).



FLUXOGRAMA POSTOS DE COLETA



FLUXOGRAMA POSTO CENTRAL



## 5.7 - ASPECTOS ECONÔMICO -- FINANCEIROS

## 5.7.1 - Investimentos Previstos

TABELA 12 - IMPLANTAÇÃO POSTO CENTRAL DE GUARATUBA E POSTOS DE  
 COLETA DE MATINHOS E IPANEMA\*  
 (Valores de Mar/81)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM Cr\$ 1 000,00
Projeto Engenharia	200
Infra-estrutura básica	2 000
Aquisição de terrenos	3 000
Construção de trapiche	1 500
Obras civis	9 140
Instalações elétricas	1 200
Instalações hidrossanitárias	960
Instalações frigoríficas	20 200
Equipamentos de operação	4 800
TOTAL	43 000

\*Vide Memória de Cálculo, em Anexo.

TABELA 13 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR - POSTO CENTRAL DE GUARATUBA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Cr\$ 1 000)	VALOR TOTAL (Cr\$ 1 000)
Máquina de beneficiamento de camarão	02	750	1 500
Caminhão Mercedes Benz/608 com furgão duralumínio - 25 t	01	1 900	1 900
Caminhão Mercedes Benz/1313 com furgão duralumínio - 6 t frigorífico	01	3 400	3 400
Mesas para Escritório	06	8	48
Máquina de escrever Olivetti 46	02	35	70
Cadeiras para escritório	12	5	60
Mesa para reunião	01	13	13
Máquina de calcular Sharp 1059	03	18	54
Arquivo de aço de 4 gavetas	02	11	22
Estante com 2 portas	02	13	26
T O T A L	-	-	7 093

TABELA 14 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR - POSTO COLETA DE MATINHOS

(Valores de mar/81)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa para escritório	01	8	8
Cadeiras para escritório	03	5	15
Máquina de calcular Sharp 1059	01	18	18
Arquivo de aço de 4 gavetas	01	11	11
Estante com 2 portas	01	13	13
T O T A L	-	-	65

TABELA 15 - INVESTIMENTO COMPLEMENTAR - POSTO COLETA DE IPANEMA

(Valores de mar/81)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa para escritório	01	8	8
Cadeiras para escritório	03	5	15
Máquina de calcular Sharp 1059	01	18	18
Arquivo de Aço de 4 gavetas	01	11	11
Estante com 2 portas	01	13	13
Kombi térmica	01	650	650
T O T A L	-	-	715

TABELA 16 - CAPITAL DE GIRO NECESSÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM Cr\$ 1 000,00
<u>NECESSIDADES</u>	
Caixa Mínimo	180
Estoque mínimo de produto acabado	1 350
TOTAL	1 530
<u>COBERTURA*</u>	
Recursos próprios	1 240
Fin. FDE/BADEP	290
TOTAL	1 530

\*Vide Memória de Cálculo, em Anexo

TABELA 17 - INVESTIMENTO TOTAL

(Valores de Mar/81)	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM Cr\$ 1 000,00
Projetos de engenharia	200
Aquisição de Terrenos	3 000
Obras civis	12 640*
Instalações Elétrica e Hidro-sanitárias	2 160
Equipamentos e Instalações Frigoríficas	26 500**
Veículos	5 950
Equipamentos de escritório	424
CAPITAL DE GIRO	1 530
T O T A L	52 404

\*OBRAS CIVIS consta de infra-estrutura básica, construção do trapiche e Obras Civis dos Postos.

\*\*EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS, consta de instalações frigoríficas, equipamentos de operações, e máquinas de beneficiamento de camarão.

#### 5.7.2 - Fontes de Financiamento

Os recursos necessários ao empreendimento de montagem da infra-estrutura de armazenagem, transporte e etc, estão orçados em Cr\$ 52 404.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil cruzeiros).

Tais recursos são provenientes do Programa de Desenvolvimento da Pesca (BID/SUDEPE/BNCC), de fundos orçamentários do Estado (Secretaria da Administração/CAR) do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE/BADEP) e próprios da Cooperativa através das quotas-partes integralizadas pelos associados.

#### Programa de Desenvolvimento da Pesca (BID/SUDEPE/BNCC)-

Este programa conta com um montante global de US\$ 131 200 000,00

para aplicação, entre outros, no fortalecimento do sistema cooperativo, particularmente no que se refere à pesca artesanal. O referido programa tem como agente financeiro o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC, e como agente executor a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.

Limite de Financiamento	100%
Encargos Financeiros	45% a.a*
Prazo e Carência	Até 5 anos com 2 de carência (inclusive)

Fundos Orçamentários do Estado - Os recursos oriundos de fundos orçamentários do Estado são da ordem de Cr\$16 000 000,00 à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento, a serem aplicados segundo convênio entre esta Secretaria e a CAFE DO PARANÁ.

FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico/BADEP - Os recursos oriundos do FDE, manipulados pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná, são da ordem de 11 000 000,00 e, serão aplicados no Projeto segundo normas a serem estabelecidas. Para efeito inicial, dada a flexibilidade na montagem das normas, tomou-se as seguintes condições:

Limite de Financiamento	100%
Encargos Financeiros	10% a.a
Prazo e Carência	Até 3 anos com 1 de carência (inclusive)

---

\*Durante a reelaboração do Projeto, as novas taxas de juros estavam sendo negociadas entre o Banco Central e o BNCC/SUDEPE. Trabalhou-se com a taxa de 45% que era, então, a proposta do Banco Central.



Recursos Próprios da Cooperativa - São recursos oriundos da integralização das quotas-partes dos associados divididos em dois tipos, proprietários e tripulantes, correspondendo o valor unitário da quota-parte de Cr\$ 5 000,00, ficando os primeiros obrigados a integralizar 2 quotas-partes (Cr\$ 10 000,00) e os segundos a 1 quota-parte (Cr\$ 5 000,00). Considerado sobre um total de 464 pescadores, sendo 155 proprietários e 309 tripulantes.

TABELA 18 - RECURSOS PRÓPRIOS DA COOPERATIVA

PERÍODOS	(Cr\$ 1 000,00)				
	SÓCIOS PROPRIETÁRIOS	VALOR TOTAL QUOTA-PARTE	SÓCIOS TRIPULANTES	VALOR TOTAL QUOTA-PARTE	TOTAL DO VALOR DAS QUOTAS-PARTES
1º ano	62	620	124	620	1 240
2º ano	16	160	31	155	315
3º ano	15	150	30	150	300
TOTAL	93	930	185	925	1 855

NOTA: Considerou-se apenas uma embarcação por proprietário, o que implica na subscrição e integralização de 2 quotas-partes.

Os recursos estão distribuídos segundo a tabela de usos e fontes seguintes:

TABELA 19 - USOS E FONTES

USOS	FONTES	(Cr\$ 1 000,00)				TOTAL
		BID/SUDEPE/ BNCC	SEPL/CAR	FDE/BADEP	COOPERATIVA (QUOTA-PARTE)	
<b>INVESTIMENTO FIXO</b>						
Projeto de Engenharia	-	-	200	-	-	200
Aquisição de Terrenos	-	-	3 000	-	-	3 000
Obras Cíveis	-	-	10 640	2 000	-	12 640
Instalações Elétricas e Hidrossanitárias	-	-	2 160	-	-	2 160
Equipamentos e Instalações Frigoríficas	24 164	-	-	2 336	-	26 500
Veículos	-	-	-	5 950	-	5 950
Equipamentos de escritório	-	-	-	424	-	424
<b>CAPITAL DE GIRO</b>	-	-	-	290	1 240	1 530
<b>T O T A L</b>	24 164	16 000	11 000	11 000	1 240	52 404

## 5.7.3 - Estimativa de Receita e Custos

Estimativa de Receitas - Os dados de produção para o cálculo da receita estão baseados em levantamentos estatísticos da equipe de extensão pesqueira da EMATER/ACARPA para o ano de 1980, conforme a tabela a seguir.

TABELA 20 - PRODUÇÃO DE PESCADO DO LITORAL SUL - PESCA ARTESANAL - 1980

COMUNIDADES	PRODUÇÃO DE PEIXES (kg)	PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS* (kg)
Brejatuba	288 000	212 400
Caieiras	249 600	354 000
Piçarras	268 800	1 472 640
Matinhos	1 267 200	949 440
Ipanema	316 800	419 520
Grajaú	129 600	115 200
Shangri-lã	172 800	230 400
Olho d'Água	72 000	96 000
Barrancos	187 200	230 400
T O T A L	2 952 000	4 080 000

FONTE: EMATER/ACARPA

\*Na produção computada como crustáceos, foi considerada apenas os camarões, que nesta área é a parcela mais significativa deste grupo.

Por medida de segurança, tomou-se como produção efetiva, apenas 60% desta produção, o que significa uma produção de 4 219 200 kg.

No que se refere aos preços pagos atualmente a nível de produtor, procedeu-se da mesma forma, tendo-se para o período de 1980, preços médios de Cr\$ 49,00 o quilo do pescado. Para efeito do preço que deverá ser pago pela Cooperativa aos produtores, estimou-se em cerca de 30% acima daquele preço médio, o

que alcança Cr\$ 64,00 por quilo de pescado.

Quanto aos preços de venda no atacado, tem-se o preço médio de Cr\$ 91,36 o quilo do pescado, para o período 1980, segundo as cotações da CEAGESP. Desta forma, ter-se-ia nos três primeiros anos, período de estabilização do projeto, considerando o primeiro ano operando a 40% da capacidade, o segundo a 50% e o terceiro a 60%, as seguintes receitas:

TABELA 21 - ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL

(Cr\$ 1 000,00)

ANO 1	ANO 2	ANO 3
154 187	192 733	231 280

TABELA 22 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO CENTRAL-PIÇARRAS)

(Cr\$ 1 000,00)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO (MENSAL)	ENCARGOS SOCIAIS (MENSAL)	CUSTO ANUAL
Gerente	01	75	37,5	1 462,5
Contador	01	25	12,5	487,5
Administração	03	30	15	585
Encargos de Produção	01	15	7,5	292,5
Motoristas	02	25	12,5	487,5
Ajudantes de Motoristas	01	6	3	117
OPERADORES				
Fábrica gelo/câmaras	05	30	15	585
Casa de máquinas	03	18	9	351
Manipulação	05	30	15	585
T O T A L	22	254	127	4 953

TABELA 23 - ESTIMATIVA DE CUSTO PRO-LABORE (PRESIDENTE DA COOPERATIVA)

	MENSAL	ANUAL
Pro-Labore	30	360

TABELA 24 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO DE COLETA MATINHOS)

(Cr\$ 1 000,00)				
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO (MENSAL)	ENCARGOS SOCIAIS (MENSAL)	CUSTO ANUAL
Encargos	01	10	5	195
Ajudante	01	6	3	117
T O T A L	02	16	8	312

TABELA 25 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA (POSTO DE COLETA IPANEMA)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO (MENSAL)	ENCARGOS SOCIAIS (MENSAL)	CUSTO ANUAL
Encargos	01	10	5	195
Motorista	01	8	4	156
Ajudante	01	6	3	117
T O T A L	03	24	12	468

TABELA 26 - ORÇAMENTO DE RECEITAS E CUSTOS

DISCRIMINAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Receitas	154 187	192 733	231 280	231 280	231 280
Custos	144 342	172 843	200 796	198 373	194 773
Custos Fixos	30 334	30 334	29 784	27 784	23 761
Salários	3 822	3 822	3 822	27 784	23 761
Encargos	1 911	3 822	3 822	27 784	23 761
Pro-Labore	360	3 822	3 822	27 784	23 761
Manutenção	600	3 822	3 822	27 784	23 761
Depreciação**	4 421	3 822	3 822	27 784	23 761
Material de Expediente	120	3 822	3 822	27 784	23 761
Água Potável	2 864	3 822	3 822	27 784	23 761
Seguro	227	3 822	3 822	27 784	23 761
Produção de gelo	3 840	3 822	3 822	27 784	23 761
Despesas financeiras	11 973	11 973	11 423	9 000	5 400
Custos variáveis	114 008	142 509	171 012	171 012	171 012
Despesas de transporte	3 375	4 219	5 063	5 063	5 063
Despesas Comerciais	2 621	3 276	3 932	3 932	3 932
Matéria-Prima	108 012	135 014	162 017	162 017	162 017
SOBRA BRUTA	9 845	19 840	30 484	32 907	36 507

\*Ver memória de cálculo, em Anexo.

\*\*Considerou-se constante a depreciação após o quinto ano no caso de veículos, tomando-se como base reinversões se houver.

## 5.7.4 - Fluxo de Caixa

TABELA 27 - FLUXO DE CAIXA

DISCRIMINAÇÃO	(Cr\$ 1 000,00)			
	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3
INVESTIMENTO	(52 404)	-	-	-
RECEITAS	-	154 187	192 733	231 280
CUSTOS	-	127 948	156 449	184 952
Salários	-	3 822	3 822	3 822
Encargos Sociais	-	1 911	1 911	1 911
Pro-Labore	-	360	360	360
Manutenção	-	600	600	600
Seguro	-	227	227	227
Material de Expediente	-	120	120	120
Energia Elétrica	-	2 864	2 864	2 864
Água Potável	-	196	196	196
Produção de Gelo	-	3 840	3 840	3 840
Despesas de Transporte	-	3 375	4 219	5 063
Despesas Comerciais	-	2 621	3 276	3 932
Matéria-Prima	-	108 012	135 014	162 017
FLUXO DE CAIXA	(52 404)	26 239	36 284	46 328

5.7.5 - Capacidade de Pagamento durante o Período de Carência e Amortização do Financiamento da Cooperativa

TABELA 28 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA

D I S C R I M I N A Ç Ã O	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
1. Receitas Operacionais Totais (1.1 + 1.3 - 1.2)	155 321	192 711	230 102	230 102	230 102
1.1 Receita comércio-pescado	154 187	192 733	231 280	231 280	231 280
1.2 Retenção para aumento permanente de capital	4 626	5 782	6 938	6 938	6 938
1.3 Receita de serviços (gelo)	5 760	5 760	5 760	5 760	5 760
2. Custos Operacionais	127 948	156 449	184 952	184 952	184 952
2.1 Custos Fixos	13 940	13 940	13 940	13 940	13 940
2.2 Custos Variáveis	114 008	142 509	171 012	171 012	171 012
3. Sobra Bruta Operacional (1 - 2)	27 373	36 262	45 150	45 150	45 150
4. Receitas Não-Operacionais	-	-	-	-	-
5. Despesas Não-Operacionais	-	-	-	-	-
6. Sobra Bruta Não-Operacional (4 - 5)	-	-	-	-	-
7. Total das sobras brutas	27 373	36 262	45 150	45 150	45 150
8. Parcelas comprometidas	11 973	17 473	21 087	17 000	17 400
8.1 Amortização FIN/BNCC	-	-	4 164	8 000	12 000
8.2 Encargos FIN/BNCC	10 873	10 873	10 873	9 000	5 400
8.3 Amortização FIN/FDE/BADEP	-	2 975	2 975	-	-
8.4 Encargos FIN/FDE/BADEP	595	595	298	-	-
8.5 Amortização outros FIN/FDE/BADEP	-	2 525	2 525	-	-
8.6 Outros Encargos FIN/FDE/BADEP	505	505	252	-	-
9. Sobra Líquida do Exercício (7 - 8)	15 400	18 789	20 063	28 120	27 750
10. Fundos	6 880	7 427	7 653	8 862	8 807
10.1 Fundo de Reserva (10%)	1 540	1 879	2 006	2 812	2 775
10.2 Fates (5%)	770	940	1 003	1 406	1 388
10.3 Juros sobre quota-parte integralizada*	149	187	223	223	223
10.4 Depreciação	4 421	4 421	4 421	4 421	4 421
10.5 Outros Fundos	-	-	-	-	-
11. Sobra Líquida a Disposição da AGO (9 - 10)	8 520	11 362	12 410	19 258	18 943

\*Ver memória de cálculo em anexo.

## 6 - AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 6.1 - COEFICIENTES DE RENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

TABELA 29 - COEFICIENTES DE RENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	COEFICIENTES				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Sobra Líquida/Financiamento	0,44	0,53	0,57	0,80	0,79
2. Sobra Líquida / Investimento	0,29	0,36	0,38	0,53	0,53
3. Sobra Líquida/Receita	0,09	0,09	0,09	0,12	0,12
4. Sobra Líquida/Custos	0,12	0,12	0,11	0,15	0,15
5. Sobra Líquida/Recursos da própria Cooperativa	0,89	1,07	1,12	1,57	1,55
6. Receitas/Custos	1,21	1,23	1,24	1,24	1,24

## 6.2 - PONTO DE EQUILÍBRIO

## 6.2.1 - Em Percentual do Volume de Produção da Cooperativa

$$PE = \frac{\text{CUSTO FIXO} \times 100}{\text{RECEITA} - \text{CUSTO VARIÁVEL}}$$

$$PE = \frac{13\ 940 \times 100}{230\ 102 - 171\ 012}$$

$$PE = \frac{13\ 940}{59\ 090} \times 100$$

$$PE = 23,59\%$$


---

## 6.2.2 - Em Receita para a Produção considerada da Cooperativa

$$PE = \frac{\text{CUSTO FIXO} \times \text{RECEITA}}{\text{RECEITA} - \text{CUSTO VARIÁVEL}}$$

$$PE = \frac{13\ 940 \times 230\ 102}{230\ 102 - 171\ 012}$$

$$PE = \frac{3\ 207\ 621\ 880}{59\ 090}$$

$$PE = 54\ 283,67$$



**ANEXOS**

## **ANEXO I**

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### ESTIMATIVA DE RECEITAS

1º ANO - (40% da Produção)

$$0,40 \times 4\,219\,200 \text{ kg} \times \text{Cr\$ } 91,36 = \text{Cr\$ } 154\,186\,444,80$$

2º ANO - (50% da Produção)

$$0,50 \times 4\,219\,200 \text{ kg} \times \text{Cr\$ } 91,36 = \text{Cr\$ } 192\,733\,056,00$$

3º ANO - (60% da Produção)

$$0,60 \times 4\,219\,200 \text{ kg} \times \text{Cr\$ } 91,36 = \text{Cr\$ } 231\,279\,667,20$$

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS

##### **Salários**

Conforme quadro de custo de mão-de-obra, estimado em:

MÊS - Cr\$ 294 000,00

ANO - Cr\$ 294 000,00 x 13 = Cr\$ 3 822 000,00

##### **Encargos**

Conforme quadro de custo de mão-de-obra, 50% sobre salários, estimado em:

MÊS - Cr\$ 147 000,00

ANO - Cr\$ 147 000,00 x 13 = Cr\$ 1 911 000,00

##### **Pro-Labore (Presidente da Cooperativa)**

Conforme Tabela 23

MÊS - Cr\$ 30 000,00

ANO - Cr\$ 30 000,00 x 12 = Cr\$ 360 000,00

### **Manutenção**

Estimada em Cr\$ 50 000,00 mensais para conservação, manutenção do equipamento e material de reposição.

MÊS - Cr\$ 50 000,00

ANO - Cr\$ 50 000,00 x 12 = Cr\$ 600 000,00

### **DEPRECIACÃO**

Considerou-se para efeito da depreciação 12% sobre equipamentos, móveis e utensílios e 20% sobre veículos.

### **Equipamentos, móveis e utensílios**

12% x Cr\$ 26 924 000,00 = Cr\$ 3 230 880,00

### **Veículos**

20% x Cr\$ 5 950 000,00 = Cr\$ 1 190 000,00

TOTAL/ANO Cr\$ 4 420 880,00

### **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Estimado em Cr\$ 10 000,00 mensais

MÊS - Cr\$ 10 000,00

ANO - Cr\$ 10 000,00 x 12 = Cr\$ 120 000,00

### **ENERGIA ELÉTRICA**

#### **Posto Central**

Compressores/Câmaras - 130 kw x 24 h/dia x Cr\$ 1,81 x  
x 240 dias/ano = Cr\$1 355 328,00

Outras instalações - 40 Kw x 8 h/dia x Cr\$ 1,81 x  
x 240 dias/ano = Cr\$ 139 008,00

**Posto Coleta**

Instalações - 10 Kw x 8 h/dia x Cr\$ 1,81 x 240 dias/  
ano = Cr\$ 34 752,00

TOTAL CONSUMO - Cr\$ 1 529 088,00

Custo Total Energia Elétrica = consumo + demanda (30%)+  
+ imposto compulsório (57,3%).

Custo Total Energia Elétrica = Cr\$ 1 529 088,00 +  
+ Cr\$ 548 726,40 + Cr\$ 876 167,42 = Cr\$ 2 863 981,82

DESPEAS DE TRANSPORTE

O preço por quilo transportado a preços de março de  
1981 é de Cr\$ 2,00/quilo..

1º ANO - Cr\$ 2,00 x 1 687.680 kg = Cr\$ 3 375 360,00

2º ANO - Cr\$ 2,00 x 2 109 600 kg = Cr\$ 4 219 200,00

3º ANO - Cr\$ 2,00 x 2 531 520 kg = Cr\$ 5 063 040,00

DESPEAS COMERCIAIS

Estimado em torno de 1,7% do volume total da comercia-  
lização.

1º ANO - 1,7% x Cr\$ 154 186 444,80 = Cr\$ 2 621 169,57

2º ANO - 1,7% x Cr\$ 192 733 056,00 = Cr\$ 3 276 461,96

3º ANO - 1,7% x Cr\$ 231 279 667,20 = Cr\$ 3 931 754,35

MATÉRIA-PRIMA

Despesa referente a compra do pescado com preços esti-  
mados em 30% acima do preço médio de 1980, recebido pelo produ-  
tôr.

1º ANO (40% da produção)

0,40 x 4 219 200 kg x Cr\$ 64,00 = Cr\$ 108 011 520,00

2º ANO (50% da produção)

0,50 x 4 219 200 kg x Cr\$ 64,00 = Cr\$ 135 014 400,00

3º ANO (60% da produção)

0,60 x 4 219 200 kg x Cr\$ 64,00 = Cr\$ 162 017 280,00

### ÁGUA POTÁVEL

**Posto Central**

45 m<sup>3</sup>/dia x Cr\$ 17,06 x 240 dias/ano = Cr\$ 184 320,00

**Posto Coleta**

3 m<sup>3</sup>/dia x Cr\$ 17,06 x 240 dias/ano = Cr\$ 12 240,00

---

TOTAL/ANO = Cr\$ 196 560,00

### PRODUÇÃO DE GELO

16 t/dia x Cr\$ 1,00 x 240 dias/ano = Cr\$ 3 840 000,00

### SEGURO

0,40% sobre obras civis; 0,50% sobre instalações e equipamentos;

0,6% sobre veículos

OBRAS CIVIS - 0,4% x Cr\$ 14 800 000,00 = Cr\$ 59 200,00

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS -

0,5% x Cr\$ 26 500 000,00 = Cr\$132. 500,00

VEÍCULOS - 0,6% x Cr\$ 5 950 000,00 = Cr\$ 35 700,00

---

TOTAL/ANO Cr\$ 227 400,00

### CAPITAL DE GIRO

**Caixa Mínima**

Considerado em torno de 2% sobre os custos mensais de matéria-prima.

(Cr\$ 108 011 520/12 vezes) x 2% = 180 019,20

**Estoque Mínimo (produto acabado)**

Considerado estoque mínimo para 3 dias.

(1 687 680 kg/240 dias) x 3 dias x 64,00 = 1 350 144

JUROS SOBRE QUOTA PARTE INTEGRALIZADA

12% sobre o total integralizado

1º ANO - 1 240 000 x 12% = 149 000

2º ANO - 1 555 000 x 12% = 187 000

3º ANO - 1 855 000 x 12% = 223 000

DESPESAS FINANCEIRAS

**EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS**

CONDIÇÕES:

Limite de Financiamento - 100%

Encargos Financeiros (juros) - 45% a.a

Prazo e Carência - até 5 anos, com 2 anos de carência  
(inclusive)

**EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS**

				(Cr\$ 1 000,00)
ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DAS PARCELAS
1	24 164	-	10 873	10 873
2	24 164	-	10 873	10 873
3	24 164	4 164	10 873	15 087
4	20 000	8 000	9 000	17 000
5	12 000	12 000	5 400	17 400
<b>TOTAL</b>	-	24 164	47 019	71 183

**VEÍCULOS****CONDIÇÕES:**

Limite de Financiamento - 100%

Encargos Financeiros - 10% a.a.

Prazo e Carência - Até 3 anos, com 1 ano de carência  
(inclusive)

**VEÍCULOS**

(Cr\$ 1 000,00)				
ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DAS PARCELAS
1	5 950	-	595	595
2	5 950	2 975	595	3 570
3	2 975	2 975	298	3 273
TOTAL	-	5 950	1 488	7 438

**OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS**

COMPLEMENTAÇÃO OBRAS CIVIS

COMPLEMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

CAPITAL DE GIRO

**CONDIÇÕES:**

Limite de Financiamento - 100%

Encargos Financeiros - 10% a.a.

Prazo e Carência.- Até 3 anos, com 1 ano de carência  
(inclusive)

COMPLEMENTAÇÃO OBRAS CIVIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

(Cr\$ 1 000,00)

ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL DAS PARCELAS
1	5 050	-	505	505
2	5 050	2 525	505	3 030
3	2 525	2 525	252	2 777
TOTAL	-	5 050	1 262	6 312

TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS (JUROS)

LINHAS DE FINANCIAMENTOS BID/SUDEPE/BNCC E FDE/BADEP

INVESTIMENTOS \ ANOS	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	TOTAL
Equipamentos e Instalações Frigoríficas	10 873	10 873	10 873	19 000	5 400	47 019
Veículos	595	595	298	-	-	1 488
Outros	505	505	252	-	-	1 262
TOTAL	11 973	11 973	11 423	9 000	5 400	49 769



## **ANEXO II**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS**

#### Características

#### 1 - Entrepasto Frigorífico

##### 1.1 - Câmara de Resfriados

Destinada ao armazenamento de pescado ao ser comercializado ou a resfriar, com capacidade estática de 10 t, envolvido com gelo em caixa ou a granel.

A temperatura da Câmara será mantida a 0°C, através de resfriadores tipo "Unit-Coolers".

##### 1.2 - Câmara de Congelados

Destinada ao congelamento de pescado, com capacidade estática de 10 t e temperatura de evaporação de -20°C.

##### 1.3 - Circulação Climatizada

Na circulação está prevista uma climatização na temperatura de +10°C, mantida por meio de resfriadores tipo "Unit-Coolers".

#### 1.4 - Fábrica de Gelo

O tipo de gelo a ser fabricado será em escama, com produção diária de 16 t.

#### 1.5 - Silo de Gelo

A capacidade de estocagem de gelo será de 25 t.

#### 2 - Circuito Frigorífico

O Circuito frigorífico terá os seguintes regimes:

- a)  $-10^{\circ}\text{C}/+35^{\circ}\text{C}$  para câmara de resfriados e circulação;
- b)  $-20^{\circ}\text{C}/+35^{\circ}\text{C}$  para fábrica de gelo e câmara de congelados.

#### 3 - Sistema de Compressão

Os compressores a serem empregados serão de êmbolo, nos regimes de  $-10^{\circ}\text{C}/+35^{\circ}\text{C}$  e  $-20^{\circ}\text{C}/+35^{\circ}\text{C}$ .

#### 4 - Sistema de Condensação

O condensador será evaporativo com recirculação de água, utilizando temperatura de condensação a  $+35^{\circ}\text{C}$ .

#### 5 - Sistema de Evaporação

Os evaporadores a serem utilizados, serão do tipo "Unit-

Coolers", alimentado por expansão direta.

### 6 - Cargas Térmicas

Discriminação	Temperatura		Kcal/H
	Regime	Ambiente	
Câmara de resfriados	-10°C	0°C	14.000
Câmara de congelados	-20°C	-15°C	51.500
Circulação Climatizada	-10°C	+10°C	4.500
Fábrica de Gelo	-20°C	-	100.000
T O T A L	-10°C	-	18.500
	-20°C	-	151.500

### Especificação por Equipamentos

#### 1 - Compressores

1.1 - Um compressor para amônia, alternativo de êmbolo, com cabeçote resfriado a água, lubrificação forçada através de bomba tipo rotativa, com regulação de capacidade automática, partida em vazio, com todos os acessórios de proteção e comando com as seguintes características operacionais:

- regime ..... -10°C/+35°C
- capacidade em serviço..... 18.500 Kcal  
H

1.2 - Um compressor para amônia, idêntico ao item 1.1., com as seguintes características operacionais:

- regime..... -20°C/+35°C
- capacidade.....151.500 Kcal  
H

## 2 - Motores Elétricos

Motores elétricos para acionamento dos compressores, com carcaça a prova de pingos, de gaiola e ventilação interna, IV pólos, voltagem 220/380 e 60Hz de frequência.

Cada compressor será fornecido com os seguintes pertences:

- manômetro para medir as pressões do óleo lubrificante, com registro e conexões.
- volante para acoplamento direto.
- válvula de segurança, inclusive tubulações para a sua instalação.
- válvula de retenção na descarga.
- pressostato de segurança contra baixa e alta pressão.
- jogo de termômetro completo.
- válvula de vedação para o lado de recalque.
- filtro do lado de aspiração.
- sistema de regulagem manual de capacidade do compressor.
- fluxostato e válvula salenóide para água de resfriamento do compressor.
- jogo de ferramenta especial.
- jogo de junta sobressalente.
- demais acessórios imprescindíveis ao bom funcionamento do compressor.
- jogo de peças sobressalentes.

## 3 - Chaves de Partida

Duas chaves de partida "autocompensadora" automática, para utilização pelos compressores.

#### 4 - Condensador

Será utilizado um condensador evaporativo, construído externamente em caixa de armação compacta à prova de vibração em chapa galvanizada nº 18, reforçado com perfis de chapa, fino acabamento, e pintura anti-ferruginosa, serpentina em tubo de aço liso, galvanizado a fogo após a construção. Espessura, soldas e testes de acordo com as normas da ABNT.

Características operacionais:

- capacidade térmica.....306.000  $\frac{\text{Kcal}}{\text{H}}$
- temperatura de condensação..... +35°C
- temperatura de entrada de água..... +32°C
- temperatura de saída de água..... +28°C

#### 5 - Recipiente de Líquido

Um recipiente de líquido, de construção cilíndrica, horizontal, feito em chapa de aço com capacidade para 1.000 l, com desaerador automático. Espessuras, soldas e testes de acordo com as normas da ABNT.

#### 6 - Evaporadores

##### 6.1 - Câmara de Resfriados

Evaporadores de teto, construídos de tubos de aço trefilados norma DIN Ø 1", com aletas retas de chapa de aço, espaçadas em 10mm. A bateria de serpentina será galvanizada a quente em banho de zinco, construída em caixa de armação compacta à prova de vibrações, em chapa galvanizada de fino acabamento. Espessura, soldas e

testes de acordo com as normas da ABNT.

#### Características Operacionais:

- capacidade frigorífica..... 7.000  $\frac{\text{Kcal}}{\text{H}}$
- superfície de troca..... 60 m<sup>2</sup>
- temperatura de evaporação..... -10°C
- temperatura da câmara..... 0°C
- quantidade de evaporadores..... 02

#### 6.2 - Câmara de Congelados

Evaporadores de teto, construídos de tubos de aço tre-  
filados norma DIN, espaçamento de aletas em 15mm, idên-  
tico ao item 6.1, com as seguintes características ope-  
racionais::

- capacidade frigorífica..... 25.500  $\frac{\text{Kcal}}{\text{H}}$
- superfície de troca..... 190 m<sup>2</sup>
- temperatura de evaporação..... -20°C
- temperatura da câmara..... -15°C
- quantidade de evaporadores..... 02

#### 7 - Gerador automático de gelo em escama

Um gerador automático de gelo em escama, com capacidade  
standart unitária de 16 t/dia, completo com:

- quebrador de gelo com motor elétrico de 1hp
- dois grupos moto-bombas de 0,5hp
- conjunto de válvula automática para o comando do ge-  
rador de gelo.
- quadro elétrico para o comando automático de gerador  
de gelo

- separador de líquido horizontal completo com controle automático de nível.

#### 8 - Caracóis de Distribuição

Dois transportadores helicoidais de distribuição de gelo de 319mm de diâmetro, para ser montado no teto e piso do silo de gelo, com comprimento unitário de 7m, completos com acionamento constituído de motor elétrico e redutor de velocidade.

#### 9 - Tubulação de Amônia

Tubulação completa para interligação dos equipamentos, constituída de tubos de aço com ligações soldadas.

#### 10 - Tubulação de água

Tubulação de água para o resfriamento das camisas dos compressores, bem como para descongelamento dos evaporadores, incluindo cano de dreno de água, em tubos galvanizados, completo com conexões e registros.

#### 11.- Registros

Um jogo completo de registros de amoníaco necessário ao comando de instalação, com previsão para descongelamento com gás quente.

#### 12 - Refrigerante

Primeira carga completa de refrigerante amoníaco para a instalação; além de ser fornecido seis cilindros vazios de transporte, cada um com capacidade para 80Kg de carga.

### 13 - Quadro de Comando Elétrico

Um comando elétrico para 380/220 volts. e 60Hz, para o comando e proteção dos motores da instalação, montado em armário de chapa de aço contendo:

- chave seccionadora geral
- chave magnética para os motores dos ventiladores e das bombas
- fusíveis de proteção para cada circuito
- lâmpada sinalizadora
- sinal de alarme sonora
- botões de comando, fios isoladores, conectores...etc.
- voltímetro de 0-500 volts. com chave comutadora
- amperímetro para medição da corrente solicitada pelos motores dos compressores.

Este quadro será fornecido, testado e pronto a ser fixado na base a ser feita na obra.

### 14 - Condutores e Eletrodutos Elétricos

Rede de eletrodutos e condutores elétrico para os circuitos de luz e força das instalações frigoríficas, de acordo com a NB-3.

Deverão ser fornecidos também as caixas de distribuição, dispositivos de comando e proteção para o circuito de iluminação das câmaras de resfriamento, congelamento, circulação, silo e fábrica de gelo.

As luminárias fornecidas para as câmaras deverão ser blindadas, especiais para o emprego frigorífico e são calculadas para um iluminamento de 100 lux.



## 15 - Isolamento Térmico

15.1 - O material empregado é o poliestileno expandido nas espessuras e densidade específicas.

O isolamento do teto, será através de isopainéis enquanto, paredes e pisos serão feitos na forma convencional, com placas de isopor de 1.000mmx 500mm em duas camadas e emenda cruzadas, barreira de vapor de alumínio na face inferior e barreira de umidade e feltro asfáltico, na face superior.

### Características Técnicas

DISCRIMINAÇÃO	DENSIDADE Kg/m <sup>2</sup>	ESPESSURA		
		Câmara Resf. (cm)	Câmara Cong. (cm)	Silo (cm)
Teto	13 a 16	15	20	15
Piso	20 a 25	15	20	15
Parede	13 a 16	15	20	15

### 15.2 - Isolamento das Linhas Frias

Cálhas bipartidas para as tubulações frias, ou setores cilíndricos para os equipamentos, de poliestileno expandido, nas espessuras recomendadas para cada caso. Para aplicação serão utilizados, asfalto quente oxidante e filme de alumínio. O revestimento externo final nas partes visíveis em alumínio corrugado.

## 16 - Portas Frigoríficas

Portas frigoríficas de correr, uma folha estruturada em madeira de lei tratada e isolada termicamente com poliuretano expandido. Acabamento interno e externo em chapa de aço inoxidável 304.

- 06 (seis) unidades com as seguintes dimensões:

- altura..... 2,0m
- largura.....1,5m
- espessura..... 0,10m/0,15m

## 17 - Cortinas de Ar

Cortinas de ar para uso nas câmaras frigoríficas, construídas em chapa canalizadas, com suspensão e insuflador de ar regulável, providas de motores elétricos acoplados a ventiladores axiais.

## EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO

### 1 - Equipamento para Suspensão

Guincho ou pau-de-carga com as seguintes características:

cas:

- Capacidade de carga..... 300 kg
- Altura de elevação ..... 3 m
- Comprimento do braço..... 2,5 m

### 2 - Equipamento para Movimentação de Carga

#### 2.1 - Carrinho manual com estrado de madeira.

- Dimensões: 1,3m x 0,90m
- Capacidade de carga: 200 Kg

2.2 - Carrinho manual de aço inox para gelo

2.3 - Transportador de pallets

2.4 - Pallets: confeccionado em madeira

Comp. capacidade variando de 700 Kg a 4000 Kg.

·Dimensões: 1200 m x 1000m

2.5 - Caixas plásticas para armazenamento de pescado

·Dimensões: 820mm x 480mm x 205mm

·Capacidade: 50 lts.

2.6 - Balança, Filizola ou Tolédo com capacidade para  
100 Kg.

3 - Linhas de Recepção

3.1 - Recepção de Camarão

3.2 - Recepção de Peixe

## ANEXO III

### INVESTIMENTOS PREVISTOS

#### IMPLANTAÇÃO DO POSTO CENTRAL DE GUARATUBA E DOS POSTOS DE COLETA DE MATINHOS E IPANEMA

1 - Aquisição de Terrenos		4.000.000,00
2 - Projetos de Engenharia		200.000,00
3 - Infra-estrutura Básica		1.000.000,00
4 - Trapiche de Posto Central de Guaratuba		1.500.000,00
5 - Obras Civis:		
5.1 - Posto Central de Guaratuba	5.475.800,00	
5.2 - Posto de Coleta de Matinhos	1.012.100,00	
5.3 - Posto de Coleta de Ipanema	<u>1.012.100,00</u>	7.500.000,00
6 - Instalações Hidrossanitária		800.000,00
7 - Instalações Elétricas		<u>1.000.000,00</u>
		16.000.000,00

#### DETALHAMENTO DOS PROJETOS

- 1 - Projeto Arquitetônico
  - 1.1 - Planta Baixa
  - 1.2 - Fachadas
  - 1.3 - Cortes
  - 1.4 - Planta de Situação
  - 1.5 - Detalhes de esquadrias
  - 1.6 - Planta da Cobertura
  - 1.7 - Planta de Urbanização e Drenagem

2 - Projeto de Pavimentação

3 - Projeto Estrutural

3.1 - Do Prédio do Posto Central de Guaratuba

3.2 - Da Caixa d'água Elevada/Fábrica de Gelo

3.3 - Da Sisterna (Caixa d'água Subterrânea)

4 - Infra-estrutura Básica

4.1 - Sondagem do Terreno

4.2 - Levantamento Topográfico do Terreno

4.3 - Limpeza do Terreno

4.4 - Terraplanagem

**ANEXO IV**

**POSTO DE RECEPÇÃO DE PESCADO**

**ORÇAMENTO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - NOVEMBRO/80**

01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
01.1	Barraco de Obra	m <sup>2</sup>	15,00	a	1 200,00	18 000,00	
01.2	Locação e Demarcação da Obra	m <sup>2</sup>	125,00	a	50,00	6 250,00	
01.3	Placas da Obra	ud	2	a	15 000,00	30 000,00	54 250,00
02	MOVIMENTO DE TERRA						
02.1	Escavação para Fundações	m <sup>3</sup>	30,00	a	200,00	6 000,00	
02.2	Reaterro Apilado	m <sup>3</sup>	23,00	a	130,00	2 990,00	
02.3	Aterro Interno Apilado	m <sup>3</sup>	25,00	a	260,00	6 500,00	15 490,00
03	FUNDAÇÕES						
03.1	Corridas em Concreto Armado						
03.1.1	Concreto	m <sup>3</sup>	10,00	a	7 800,00	78 000,00	
03.1.2	Formas	m <sup>2</sup>	100,00	a	120,00	12 000,00	
03.1.3	Ferragem	bj	600,00	a	84,00	50 400,00	140 400,00
04	PAREDES						
04.1	Alvenaria de Tijolos de 0.15	m <sup>2</sup>	163,00	a	780,00	127 140,00	
04.2	Tacos de Fixação	ud	42	a	60,00	2 520,00	129 660,00
05	REVESTIMENTOS						
05.1	Embosso e Reboco	m <sup>2</sup>	326,00	a	324,00	105 624,00	
05.2	Azulejos Brancos	m <sup>2</sup>	30,00	a	1 200,00	36 000,00	141 624,00
06	COBERTURA						
06.1	Estrutura de Telhado em Madeira	m <sup>2</sup>	197,00	a	960,00	189 120,00	
06.2	Cobertura com telha tipo Marselha	m <sup>2</sup>	343,00	a	468,00	160 524,00	

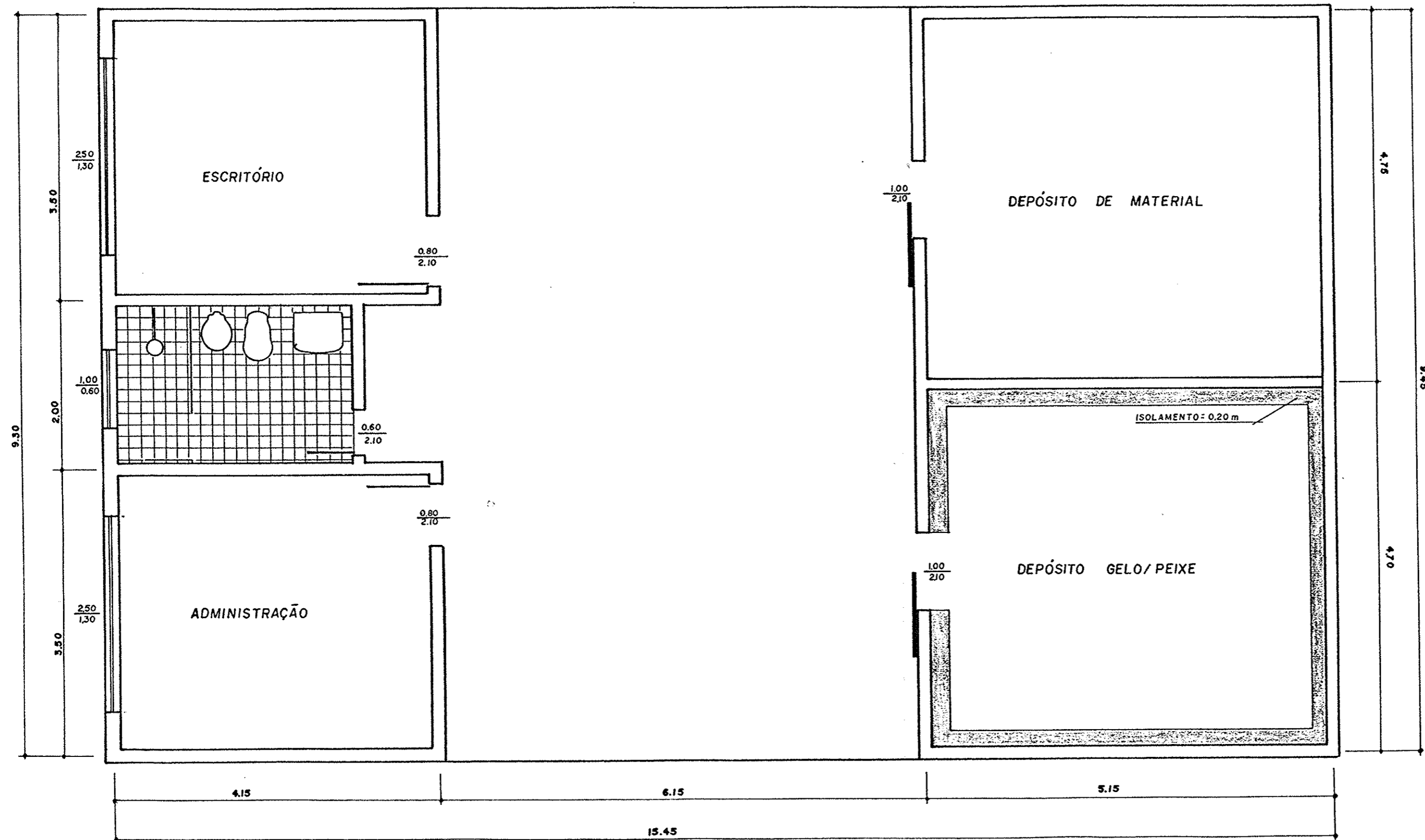
06.3	Cumeeira	m	38,00	a	180,00	6 840,00	
06.4	Forro de Gesso "Tecnigesso"	m <sup>2</sup>	35,00	a	720,00	25 200,00	381 684,00
07	PAVIMENTAÇÃO						
07.1	Camada Impermeabilizante de Concreto 0.10 de Espessura, Desempenada	m <sup>2</sup>	197,00	a	900,00	177 300,00	
07.2	Cerâmica vermelha	m <sup>2</sup>	37,00	a	576,00	21 312,00	
07.3	Rodapés de cerâmica vermelha	m	32,00	a	180,00	5 760,00	204 372,00
08	ESQUADRIAS						
08.1	De madeira com ferragem correspondente						
08.1.1	Portas com caixilhos e guarnições						
	a - PM1 - 0.60 x 2.10	ud	1	a	9 600,00	9 600,00	
	b - PM2 - 0.80 x 2.10	ud	2	a	12 000,00	24 000,00	
	c - PM3 - 1.00 x 2.10	ud	1	a	14 400,00	14 400,00	
08.1.2	Janelas basculantes e de correr						
	a - JBM1 - 1.00 x 0.60	ud	1	a	3 600,00	3 600,00	
	b - JBM2 - 2.00 x 0.60	ud	1	a	7 200,00	7 200,00	
	c - JCM1 - 2.50 x 1.30	ud	2	a	10 800,00	21 600,00	80 400,00
09	VIDROS						
09.1	Martelados translúcidas	m <sup>2</sup>	2,00	a	1 300,00	2 600,00	
09.2	Lisos de 4 mm, transparentes	m <sup>2</sup>	6,50	a	1 700,00	11 050,00	13 650,00
10	APARELHOS						
10.1	Sanitários						
10.1.1	WC sinfonado, branco, com pertences	cj	1	a	2 400,00	2 400,00	

10.1.2	Lavatório sem coluna, branco, 52 x 60 cm com pertences	cj	1	a	4 800,00	4 800,00		
10.1.3	Chuveiro	ud	1	a	700,00	700,00		
10.1.4	Porta toalha	ud	1	a	360,00	360,00		
10.1.5	Papeleira de Embutir	ud	1	a	300,00	300,00		
10.1.6	Cabide duplo	ud	2	a	240,00	480,00		
10.1.7	1/2 saboneteira de embutir	ud	2	a	360,00	720,00		
10.1.8	Tampo plástico p/WC, duplo	ud	1	a	700,00	700,00	10 460,00	
11	PINTURA							
11.1	Cal, gesso e cola sobre reboco	m <sup>2</sup>	296,00	a	60,00	17 760,00		
11.2	Óleo em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	22,00	a	110,00	2 420,00		
11.3	Óleo em madeira aprente do Beiral	m <sup>2</sup>	53,00	a	100,00	5 300,00	25 480,00	
12	IMPERMEABILIZAÇÃO							
12.1	De sócolo com Igol - 2 demãos	m <sup>2</sup>	14,00	a	70,00	980,00	980,00	
13	LIMPEZA							
13.1	Geral da obra	vb	-	-	-	10 000,00	10 000,00	
<b>T O T A L</b>								1 208 450,00

(Importa o presente orçamento em um milhão, duzentos e oito mil e quatrocentos e cinqüenta cruzeiros)



POSTO DE RECEPÇÃO DE PESCADO



ANEXO V

POSTO CENTRAL DE GUARATUBA

ORÇAMENTO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - NOVEMBRO/80

01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
01.1	Barracos de Obras	m <sup>2</sup>	50,00	a	1 200,00	60 000,00	
01.2	Locação e demarcação da obra	m <sup>2</sup>	500,00	a	50,00	25 000,00	
01.3	Placas de obra	ud	2	a	20 000,00	40 000,00	
01.4	Instalações de equipamentos	vb	-		-	10 000,00	135 000,00
02	MOVIMENTO DE TERRA						
02.1	Escavações para fundações	m <sup>3</sup>	15,00	a	200,00	3 000,00	
02.2	Reaterro Apilado	m <sup>3</sup>	50,00	a	130,00	6 500,00	
02.3	Aterro interno apilado	m <sup>3</sup>	240,00	a	260,00	62 400,00	
02.4	Escavações para cisterna	m <sup>3</sup>	110,00	a	200,00	22 000,00	93 900,00
03	FUNDAÇÕES						
03.1	Estaqueamento de concreto						
03.2	Blocos de coroamento						
03.2.1	Concreto						
03.2.2	Formas						
03.2.3	Ferragem						2 000,000,00
04	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
04.1	De baldrames, pilares e vigas						
04.1.1	Concreto	m <sup>3</sup>	24,00	a	7 800,00	187 200,00	
04.1.2	Formas	m <sup>2</sup>	240,00	a	120,00	28 800,00	
04.1.3	Ferragem	kg	1 900,00	a	84,00	159 600,00	
04.2	Caixa d'água elevada e fábrica de gelo						
04.2.1	Concreto	m <sup>3</sup>	31,00	a	8 400,00	260 400,00	

Destaque de verba sem precisão,  
por desconhecimento do terreno  
que será adquirido.

04.2.2	Formas	m <sup>2</sup>	370,00	a	140,00	51 800,00	
04.2.3	Ferragem	kg	3 100,00	a	84,00	260 400,00	
04.3	Cisterna						
04.3.1	Concreto com impermeabilizante	m <sup>3</sup>	14,00	a	8 400,00	117 600,00	
04.3.2	Formas	m <sup>2</sup>	116,00	a	120,00	13 920,00	
04.3.3	Ferragem	kg	1 400,00	a	84,00	117 600,00	1 197 320,00
05	PAREDES						
05.1	Alvenaria de tijolo.0.15	m <sup>2</sup>	645,00	a	780,00	503 100,00	
05.2	Divisória dos Box com placas de granitina polida	m <sup>2</sup>	16,00	a	5 000,00	80 000,00	
05.3	Tacos de Fixação	ud	130	a	60,00	7 800,00	
05.4	Elementos vazados de cerâmicas	m <sup>2</sup>	10,00	a	600,00	6 000,00	596 900,00
06	REVESTIMENTOS						
06.1	Embosso e Reboco	m <sup>2</sup>	1 440,00	a	324,00	466 560,00	
06.2	Azulejos brancos	m <sup>2</sup>	150,00	a	1 200,00	180 000,00	
06.3	Chapisco em superfície de concreto	m <sup>2</sup>	430,00	a	170,00	73 000,00	
06.4	Cimentado internamente nas caixas d'água	m <sup>2</sup>	200,00	a	140,00	28 000,00	704 660,00
07	COBERTURA						
07.1	Estrutura de telhado em madeira	m <sup>2</sup>	432,00	a	960,00	414 720,00	
07.2	Cobertura com telha marselha	m <sup>2</sup>	560,00	a	468,00	262 080,00	
07.3	Cumeeiras	m	64,00	a	120,00	7 680,00	
07.4	Forro de gesso "tecnigesso"	m <sup>2</sup>	106,00	a	700,00	74 200,00	758 680,00

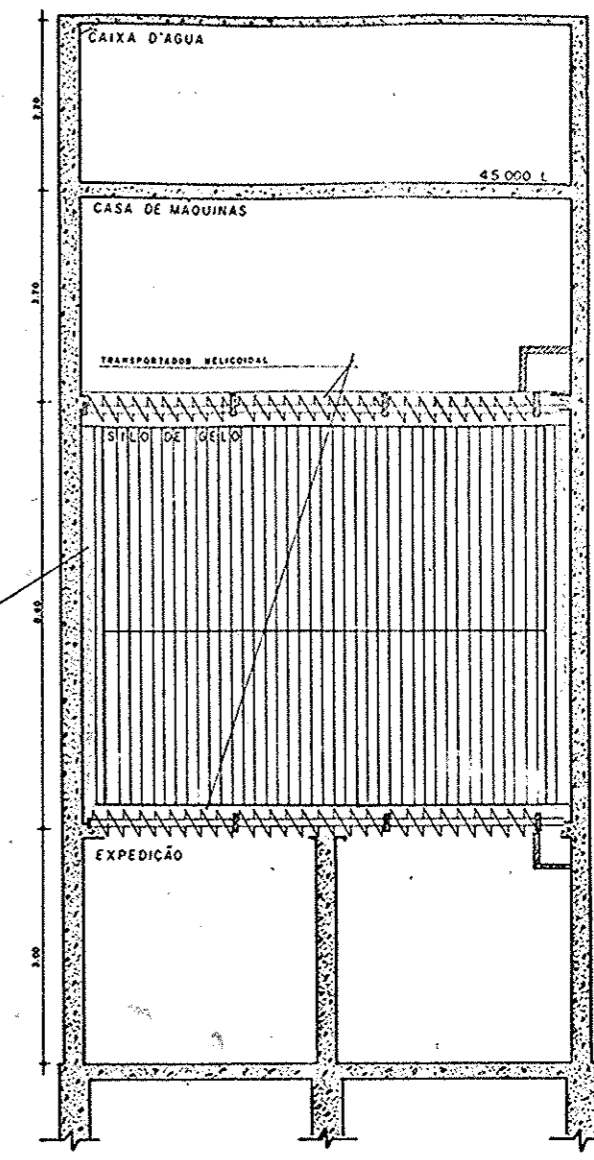
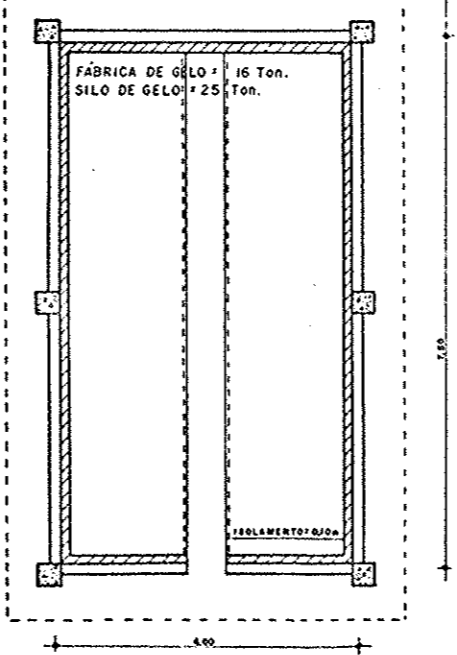
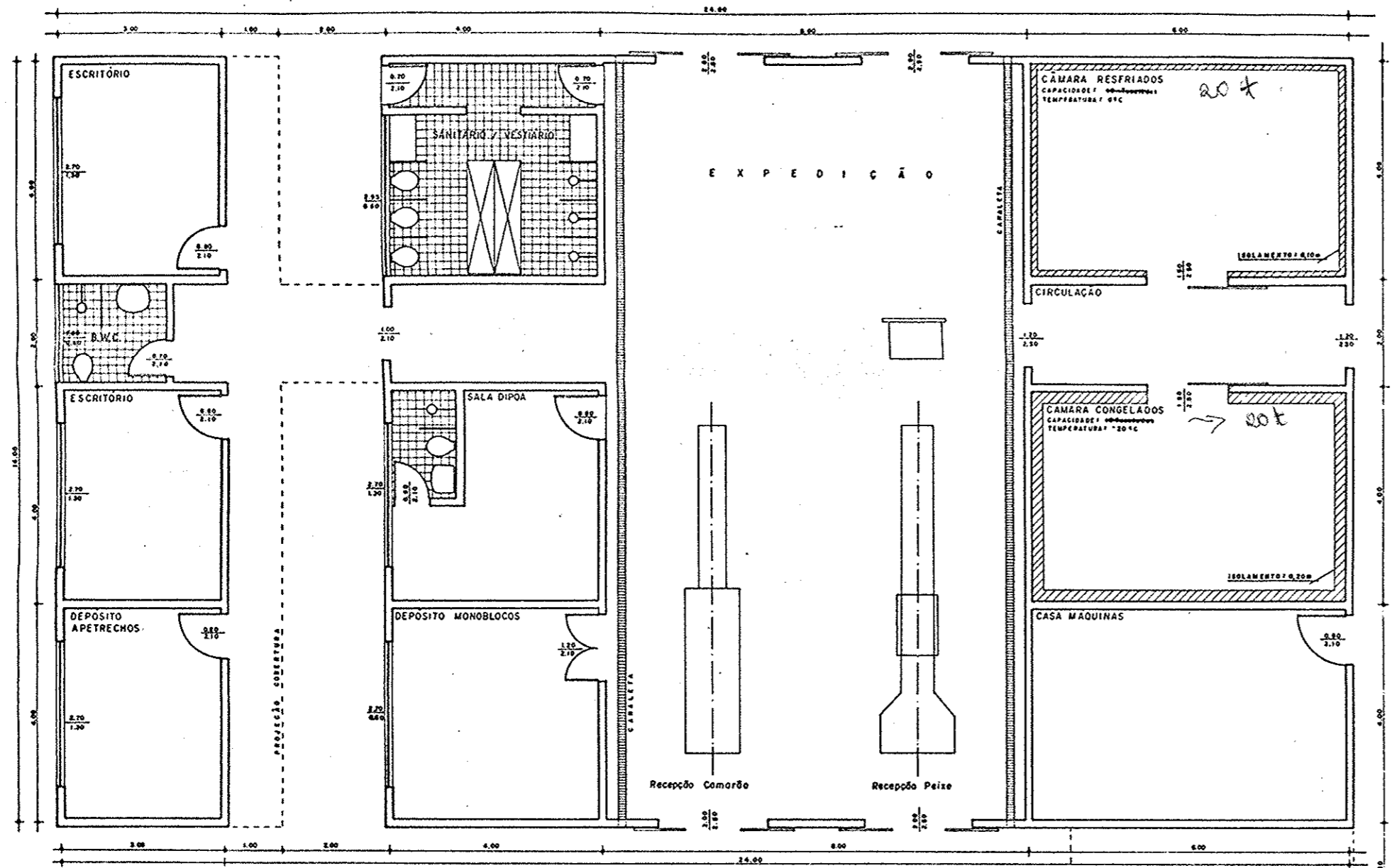
08	PAVIMENTAÇÃO						
08.1	Camada impermeabilizadora de concreto - desempenada - 0.10 espessura	m <sup>2</sup>	330,00	a	900,00	297 000,00	
08.2	Cerâmica vermelha	m <sup>2</sup>	88,00	a	576,00	50 688,00	
08.3	Rodapés de cerâmica vermelha	m	94,00	a	180,00	16 920,00	364 608,00
09	ESQUADRIAS						
09.1	De madeira com a ferragem correspondente						
09.1.1	Portas com caixilhos e guarnições						
	a - PM1 - 0.70 x 2.10	ud	7	a	9 600,00	67 200,00	
	b - PM2 - 0.80 x 2.10	ud	4	a	12 000,00	48 000,00	
	c - PM3 - 1.20 x 2.10	ud	2	a	15 000,00	30 000,00	
	d - PM4 - 1.60 x 2.10	ud	3	a	21 600,00	64 800,00	
	e - PM5 - 2.00 x 2.50	ud	4	a	50 000,00	200 000,00	
09.1.2	Janelas basculantes e de correr						
	a - JBM1 - 2.00 x 0.60	ud	1	a	7 000,00	7 000,00	
	b - JBM2 - 2.70 x 0.60	ud	1	a	9 600,00	9 600,00	
	c - JCM1 - 2.70 x 1.30	ud	1	a	21 600,00	21 600,00	448 200,00
10	VIDROS						
10.1	Martelados, translúcidos	m <sup>2</sup>	3,00	a	1 300,00	3 900,00	
10.2	Lisos de 4 mm, transparentes	m <sup>2</sup>	18,00	a	1 700,00	30 600,00	34 500,00
11	APARELHOS						
11.1	Sanitários						
11.1.1	WC sifonado branco com pertences	cj	5	a	2 400,00	12 000,00	

11.1.2	Lavatório branco sem coluna 52 x 60 cm com pertences	cj	2	a	4 800,00	9 600,00	
11.1.3	Chuveiros	ud	5	a	700,00	3 500,00	
11.1.4	Mictório corrido de aço inox	ud	1	a	4 800,00	4 800,00	
11.1.5	Lavatório corrido de aço inox	ud	1	a	4 800,00	4 800,00	
11.1.6	Porta toalhas	ud	2	a	360,00	720,00	
11.1.7	Papeleira de embutir	ud	5	a	300,00	1 500,00	
11.1.8	Cabides duplos	ud	10	a	240,00	2 400,00	
11.1.9	1/2 saboneteira de embutir	ud	5	a	360,00	1 800,00	
11.1.10	Tampos plásticos para WC duplos	ud	5	a	700,00	3 500,00	44 620,00
12	PINTURA						
12.1	Cal, gesso e cola sobre reboco	m <sup>2</sup>	750,00	a	60,00	45 000,00	
12.2	Óleo em esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	175,00	a	110,00	19 250,00	
12.3	Óleo em superfície metálica (tampas das caixas d'água)	m <sup>2</sup>	2,00	a	120,00	240,00	
12.4	Óleo no madeiramento aparente dos beirais	m <sup>2</sup>	150,00	a	100,00	15 000,00	79 490,00
13	IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.1	De sócolos com igol em 2 demãos	m <sup>2</sup>	31,00	a	70,00	2 170,00	
13.2	De caixas d'água com produtos da "Heydi"	m <sup>2</sup>	200,00	a	600,00	120 000,00	122 170,00
14	LIMPEZA GERAL						
14.1	De vidros, louça sanitária, pisos e retirada do entulho	ub	-	-	-	21 052,00	21 052,00

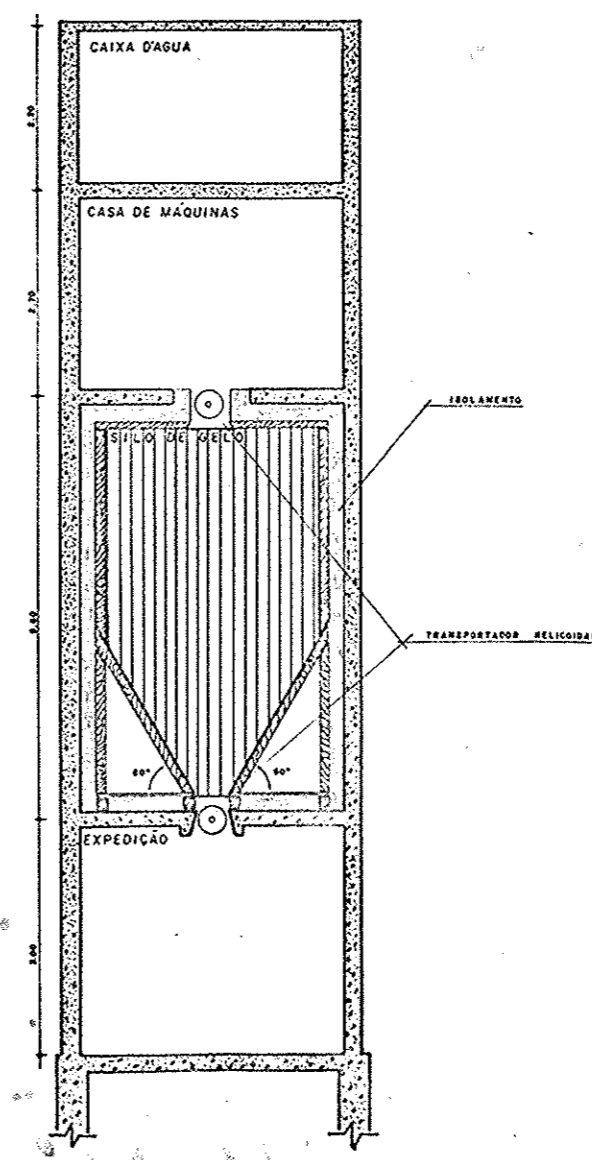
15	DIVERSOS						
15.1	Escada de marinheiro para caixas d'água	m	20,00	a	1 200,00	24 000,00	
15.2	Portinholas metálicas alçapão para caixa d'água	m <sup>2</sup>	2,00	a	7 000,00	14 000,00	
15.3	Grelha ralos de ferro para camaletas	m <sup>2</sup>	7,00	a	12 000,00	84 000,00	122 000,00
	T O T A L						6 522 048,00

(Importa o presente orçamento em seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quarenta e oito cruzeiros)

DETALHE FÁBRICA DE GELO EM ESCAMA



CORTE - BB



CORTE - AA

Eng.º SINFONIO SOUSA SILVA - CREA. 3142 - PR/94	
Eng.º CARLOS ALBERTO PINTO - CREA. 444 - PR/94	
POSTO CENTRAL DE GUARATUBA - PR	
ESTUDO	
LAY - OUT	Área:
0010:	Escala: [ ] Data: [ ]

## **ANEXO VI - ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

### **1.2 - MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA**

O processo inicial de formação e constituição de Cooperativa deverá, entre outras, obedecer às seguintes medidas e procedimentos:

1.2.1 - Um grupo inicial de 20 (vinte) pescadores, interessados em fundar uma Cooperativa, deverá promover reuniões preliminares dirigidas por um coordenador escolhido pelo grupo, para traçarem os objetivos e verificarem as condições mínimas para o funcionamento da Cooperativa que pretendem constituir;

1.2.2 - O mesmo grupo, para melhor coordenação e orientação no desenvolvimento das reuniões preliminares, deve formar uma comissão organizadora cujos trabalhos serão dirigidos pelo coordenador anteriormente escolhido;

1.2.3 - A comissão organizadora, no decorrer dessas atividades, deverá solicitar assistência, assessoria e orientação às instituições públicas pertinentes;

1.2.4 - Constatada, pela comissão organizadora, a viabilidade preliminar do empreendimento, e persistindo o interesse do grupo, devem ser tomadas as seguintes providências:



a) A Comissão organizadora deve providenciar a elaboração do estudo de viabilidade econômica nos termos da Resolução nº 3, de 16 de janeiro de 1973, do Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC);

b) O anteprojeto do Estatuto Social deverá ser elaborado em seguida;

c) Concluídas as duas primeiras, a comissão organizadora, com a devida antecedência, participará o dia, a hora e local, convocado o grupo inicial e demais pessoas interessadas, para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição;

d) Abertos os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição pelo coordenador da comissão organizadora, o mesmo solicitará que os presente escolham, por aclamação, um coordenador para os trabalhos da reunião e este designará um secretário. O Secretário explanará em linhas gerais o Estudo de Viabilidade Econômica;

e) Em seguida se faz a leitura do anteprojeto do Estatuto Social, que regerá a vida da Cooperativa e, após discussão, deverá ser submetido à aprovação da Assembléia Geral de Constituição;

f) Após a aprovação do Estatuto, o coordenador promoverá, através de voto secreto, a eleição para preenchimento dos cargos sociais que compõem a diretoria da Cooperativa;

g) Concluída a apuração de votação, o coordenador dará posse aos eleitos, convidando o presidente para assumir a direção dos trabalhos, o qual convidará os demais eleitos para ocuparem e mesa;

h) O Presidente deverá declarar constituída e nova Cooperativa, anexando sua declaração e a dos demais eleitos na forma de que dispõe a Resolução nº 6 do CNC de 13 de março de 1973;

i) Em seguida solicitará ao Secretário a leitura da Ata da Assembléia Geral de Constituição, a qual depois de aprovada por todos os participantes, deverá ser assinada pelos cooperados fundadores;

j) Encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição, deve o Presidente da Cooperativa providenciar a remessa ao INCRA, dentro de 30 (trinta) dias, dos seguintes documentos cujos modelos estão incluídos no presente projeto

### 1.3 - DOCUMENTOS

1.3.1 - Ata da Assembléia Geral de Constituição.

1.3.2 - Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, em 4 vias.

1.3.3 - Lista nominativa dos Cooperados Fundadores, em 4 vias.

1.3.4 - Declaração firmada de todos os membros eleitos para cargos sociais, declarando não haver nenhum impedimento para ocupação dos cargos, em 4 vias.

1.3.5 - Estudo de Viabilidade Econômica, em 2 vias.

1.3.6 - Declaração firmada do Presidente da Cooperativa alegando não haver nenhum impedimento para o cargo.

1.3.7 - "Curriculum Vitae" de todos os cooperados fundadores.

1.3.8 - Declaração de Bens de todos os eleitos para cargos sociais, em 1 via.

1.3.9 - Ofício ao Sr. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), solicitando Autorização de Funcionamento da Cooperativa.

1.3.10 - Requerimento ao Coordenador Regional ou ao Chefe da Divisão Estadual Técnica do INCRA, solicitando encaminhar a documentação ao Departamento de Desenvolvimento Rural do INCRA em Brasília.

#### 1.4 - DO RECONHECIMENTO DA COOPERATIVA E DE OBTENÇÃO DE SUA PERSONALIDADE JURÍDICA

Atendidas as formalidades do artigo 18º da Lei nº 5.764,

de 16 de dezembro de 1971, o INCRA, de todos os documentos que lhe foram remetidos em 4 vias, devolverá devidamente autenticadas duas vias acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial da respectiva Unidade da Federação, sede da Cooperativa constituída, onde, após arquivamento, a mesma obterá personalidade jurídica.

7º - Ao término de todas as medidas já relacionadas, o INCRA devolverá, à Cooperativa, a Ata de Assembléia de Constituição, o Estatuto Social e a Autorização de Funcionamento. A estes documentos deverão ser acrescentados para posterior arquivamento na Junta Comercial:

- a) Certidões criminais;
- b) Interdições e tutelas de cada membro do Conselho de Administração e Fiscal (Vara Civil do Município);
- c) Declaração individual de crime, de cada membro de Conselho de Administração e Fiscal (formulário nas papelarias);
- d) Fotocópia das Carteiras de Identidade (autenticadas) de cada Diretor;
- e) Ficha cadastral da Cooperativa (formulário nas papelarias);
- f) Requerimento ao Presidente da Junta Comercial solicitando arquivamento da Ata;
- g) Pagamento na Junta Comercial da Guia do DARJ.

Após a entrega dessa documentação, a Junta Comercial fornecerá uma certidão, que deverá ser publicada em jornal de gran-

de circulação na região ou Diário Oficial.

Em seguida a esta publicação, a Cooperativa adquire Personalidade Jurídica e tem prazo máximo de cento e vinte dias para entrar em funcionamento.

Caso isso não aconteça, o INCRA poderá cassar sua Autorização de Funcionamento, de acordo com a Lei 5.764 § 7º de 16 de dezembro de 1971.

#### 1.5 - MODELO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA

A Cooperativa terá como seu Estatuto (com as modificações - se for o caso - introduzidas pela Assembléia Geral) o Modelo que segue:

"Estatuto da Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense aprovado pela Assembléia Geral realizado no dia \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo e Ano Social.

Art. 1º - A Cooperativa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

com a sigla \_\_\_\_\_, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

a) sede e administração \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Foro Jurídico na Comarca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no Estado \_\_\_\_\_

b) área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os Municípios de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

## CAPÍTULO II

### Dos Objetivos Sociais

Art. 2º - A sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover:

- o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

- a venda, em comum, da sua produção de pescados nos mercados locais e nacionais.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a cooperativa deverá:

a) transportar, do local da produção para as suas dependências, os produtos da pesca de seus associados;

b) classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos;

c) adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal para fornecimento a seus associados, assim como implementos e insumos de pesca;

d) a produção, industrialização, beneficiamento ou emba-

lagem de artigos destinados ao abastecimento dos seus associados;

e) adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados.

§ 2º - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e de seus próprios empregados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo, de fomento da pesca e de racionalização dos meios de produção.

§ 3º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.



### CAPÍTULO III

#### Direitos, Deveres e Responsabilidades

Artigo 3º - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade pesqueira (proprietário ou tripulante) fazendo da pesca seu principal modo de vida, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.

§ Único - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser de menos de 20 (vinte pessoas físicas).

Artigo 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela cooperativa e a assinará com outro associado proponente.

§ 1º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas-partes do Capital nos termos e condições previstos neste estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do Capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

Artigo 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

a) tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvadas os casos tratados no Art. 22;

b) propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse das Cooperativas;

c) votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou de Fiscalização da sociedade ou outros, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d) demitir-se da sociedade quando lhe convier;

e) realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objeto;

f) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade,

os livros e peças do Balanço Geral.

- O associado tem o dever e a obrigação de:

a) subscrever e realizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que foram estabelecidos;

b) cumprir disposições da Lei, do Estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

c) satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste estatuto, para a cobertura das despesas da sociedade;

e) prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se.

Artigo 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do Capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros, perdura pa-

ra os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Artigo 7º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

## CAPÍTULO IV

## Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Artigo 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Artigo 9º - A eliminação do Associado, que será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator; os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

a) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;

b) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c) depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações da Cooperativa.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral.

Artigo 10º - A exclusão do associado será feita:

- por dissolução da pessoa jurídica;
- por morte da pessoa física;
- por incapacidade civil não suprida;
- por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se, no caso, o disposto no Art. 9º.

Artigo 11º - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do Capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse Capital e juros seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4º - Os deveres de associado perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

## CAPÍTULO V

## Do Capital

Artigo 12º - O Capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a Cr\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§ 1º - O Capital é subdividido em quotas-partes de valor unitário igual ao do salário-mínimo vigente no local da sede social, na data da sua subscrição.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista, de uma só vez ou em prestações mensais independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - A cooperativa distribuirá juros de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte do Ca-



pital integralizado.

§ 6º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do Capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral.

Artigo 13º - Ao ser admitido, cada associado deverá subcrever, no mínimo, \_\_\_\_\_ (::::) quotas-partes do Capital Social.

- A Cooperativa reterá 1% (hum por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, que terá por fim o aumento do seu capital social;

- O Conselho de Administração reverá, sempre que necessário, a taxa do percentual a que se refere o item anterior, submetendo-a à aprovação pela Assembléia Geral.

## CAPÍTULO VI

## Da Assembléia Geral

Artigo 14º - A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

§ 2º - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a sua convocação;

b) que esteja na infringência de qualquer disposição do item 11; do artigo 5º deste estatuto.

Artigo 16º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com ante-

cedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

§ Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 17º - Não havendo "quórum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único - Se ainda não houver "quorum" para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Artigo 18º - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

- o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será somente o da Sede Social;

- a seqüência ordinal das convocações:

- a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especifica-

ções;

- o número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação e apreciação do critério de representação;

- a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e comunicados por circulares aos associados.

Artigo 19º - É da competência das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, de Fiscalização ou outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 20º - O "quorum", para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;

- metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;

- mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Artigo 21º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 22º - Os ocupantes de cargos sociais, como quais-

quer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 23º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembléia.

Artigo 24º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de convocação.

1º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma Comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 4º - Os associados situados em áreas afastadas e que, por insuficiência de número, não puderem ser organizados em grupo seccional próprio, poderão comparecer pessoalmente às Assembléias para exercer o seu direito de voto; os que integrarem Grupos Seccionais, mas que não forem delegados, também poderão fazê-lo, privados, porém, de manifestação e voto.

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

## CAPÍTULO VII

## Da Assembléia Geral Ordinária

Artigo 25º - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do mês de....  
.....deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da gestão;

- Balanço;

- Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do Parecer do Conselho Fiscal;

- Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte.

- destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

- eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

- fixação do valor da gratificação de representação para



o Presidente da Cooperativa, bem como o da Cédula da Presença, para os demais Conselheiros Administradores e Fiscais, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

- quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 27 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

## CAPÍTULO VIII

## Da Assembléia Geral Extraordinária

Artigo 26º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Artigo 27º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma do Estatuto;
- Fusão, incorporação ou desmembramento;
- Mudança do objetivo da Sociedade;
- Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- Contas do liquidante;

§ Único - São necessários os votos de 2/3 (dóis terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## CAPÍTULO IX

## Do Conselho de Administração

Artigo 28º - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período do mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com a sua posse no Órgão de Administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3(três) que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e/ou outros da cooperativa, cujas atribuições se definem neste estatuto.

§ 2º - Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 3º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 4º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles lo-

grado proveito.

§ 5º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculta a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 29º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhes acusar o seu impedimento.

§ 2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Artigo 30º - O Conselho de Administração rege-se pelas

seguintes normas:

- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e ordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

- delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício de voto de desempate;

- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-presidente.

§ 2º - O Vice-presidente e o secretário serão substituídos por Conselheiros.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente (ou os membros restantes se a Presidência estiver vaga), convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Artigo 31º - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;

b) estabelecer, em Instruções ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

c) determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da sociedade assim como o percentual a que se refere o Art. 13º deste Estatuto;

d) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e

serviços;

e) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

f) fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;

g) contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do quadro social, o contador e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

h) designar, por indicação do gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;

i) fixar as normas de disciplina funcional;

j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;

m) estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;

n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no Art.

112, da Lei nº 5.764/71, de 16/12/71 - Lei Cooperativista;

o) indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em Caixa;

p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

q) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõem o ativo permanente da sociedade;

s) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

t) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

u) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

v) zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação tra-



balhista e fiscal;

x) organizar, quando for o caso, os cooperados em Grupos Seccionais de igual número, de conformidade com as disposições da lei e deste estatuto;

z) substituir, quando o interesse da sociedade o reclamar, o Presidente, Vice-Presidente ou Secretário da cooperativa, designando, entre si, outros para o cargo.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Artigo 32º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Gerente:

b) verificar freqüentemente o saldo de Caixa;

c) assinar os cheques bancários conjuntamente com o Ge-

rente;

d) assinar, conjuntamente com o Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, contratos e demais documentos constituições de obrigações;

e) convocar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;

f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

- relatório da gestão
- balanço
- demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal;

g) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.

Artigo 33º - Ao Vice-Presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 dias.

Artigo 34º - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

b) assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constituídos de obrigações se for indicado pelo Conselho.

## CAPÍTULO X

## Do Conselho Fiscal

Artigo 35º - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e municiosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentos, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 29º deste Estatuto, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Artigo 36º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Artigo 37º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral, para o devido preenchimento.

Artigo 38º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões

feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) averiguar se há problemas com empregados;

i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

l) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

m) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Ge-

ral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único - Para exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## CAPÍTULO XI

## Da Representação

Artigo 39º - Para os fins da representação, o mandatário deverá comparecer ao local da Assembléia Geral munido dos respectivos instrumentos e, ao assinar o Livro de Presença, nele inserir, também, os nomes e os números de matrícula dos respectivos mandantes.

§ 1º - Do instrumento do mandato deverá constar:

a) o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandante que o assinar;

b) o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandatário;

c) a firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na sociedade que se identificarão pelo seu nome e número de matrícula;

d) a declaração da constituição do mandatário para o fim de representação na Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso, convocada para o dia; mês, hora e local, nos termos do Edital de Convocação, cuja data de expedição declarará;

e) a data de sua elaboração e a declaração de estarem,



mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - A representação caducará com o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral para a qual foi passada.

## CAPÍTULO XII

## Dos Grupos Seccionais e da Delegação

Artigo 40º - Os Grupos Seccionais serão compostos exclusivamente de associados no gozo de seus direitos sociais e se constituirão, em caráter permanente, com igual número de componentes.

§ Único - Os cooperados, assim organizados em Grupos Seccionais, elegerão, entre os seus membros, 1 (um) delegado, o qual, nas Assembléias Gerais, os representará com tantos votos quantos sejam os componentes do Grupo que o elegeu.

Artigo 41º - A escolha do delegado será feita por aclamação, podendo o Grupo, quando assim as circunstâncias o aconselharem, optar pelo processo da não-identificação dos delegantes.

§ Único - Cada Grupo Seccional poderá, a qualquer tempo, substituir seu delegado, elegendo outro.

## CAPÍTULO XIII

Dos Fundos, do Balanço, das Despesas, das Sobras e Perdas

Artigo 42º - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de ..... (.....por cento)\* das sobras líquidas do exercício;

- O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)\*\* das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Artigo 43º - Além da taxa de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)\* das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

.....  
\_\_\_\_\_

\* - mínimo de 10% (dez por cento)

\*\* - mínimo de 05% (cinco por cento).

a) os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;

b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Artigo 44º - O Balanço Geral, incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de cada ano.

§ Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços:

Artigo 45º - As despesas da sociedade serão cobertas:

- Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes deram causas.

- Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da cooperativa, durante o exercício.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

Artigo 46º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Artigo 47º - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único - Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

## CAPÍTULO XIV

Artigo 48º - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:

- I - Matrícula;
- II - Atas das Assembléias Gerais;
- III - Atas do Conselho de Administração;
- IV - Atas do Conselho Fiscal;
- V - Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI - Outros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ Único - É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

Artigo 49º - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

- o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- a data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão;
- a conta corrente das suas quotas-partes do capital Social.

## CAPÍTULO XV

Artigo 50º - A Cooperativa se dissoloverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- decorrer o prazo de sua duração;
- houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
- tenha alterado a sua forma jurídica;
- quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do art. 13º deste estatuto, salvo se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem reestabelecidos;
- pelo cancelamento da Autorização de Funcionamento;
- pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do INCRA.

## CAPÍTULO XVI

## Das Disposições Gerais e Transitoriais

Artigo 51º - Os Fundos a que se referem os itens I e II do art. 43º, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, ainda no caso de liquidação da Sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC.

Artigo 52º - A Assembléia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social; deverá, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.

§ Único - Os eleitos pela Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa têm mandato somente até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 53º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do Cooperativismo. Aprovado na Assembléia Geral realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



## 1.6 - MODELO DE ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

A Ata de Constituição de Cooperativa obedecerá ao modelo seguinte:

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_,

às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(indicar localidade, Estado)

reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(nome por extenso, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência, nº de valor das quotas-partes subscritas de cada fundador)

Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. \_\_\_\_\_

que convidou a mim, \_\_\_\_\_

para lavrar a presenta Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

O Senhor Coordenador solicitou fosse lido o Estudo de Viabilidade Econômica, bem como, lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da Sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração os seguintes associados:

Presidente \_\_\_\_\_

Vice-Presidente \_\_\_\_\_

Secretário \_\_\_\_\_

Conselheiros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para membros do Conselho Fiscal os senhores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E para seus suplentes os cooperados: \_\_\_\_\_

.....  
 .....  
 todos já devidamente qualificados nesta Ata.

Prosseguindo, os eleitos foram empossados, nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nessa tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para futuro, a Cooperativa \_\_\_\_\_

com sede em \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_, que tem por objetivo \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da Sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, \_\_\_\_\_, que servi de secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa.

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do secretário dos trabalhos)

Assinatura de todos os sócios fundadores:

\_\_\_\_\_  
 (sócio fundador)

\_\_\_\_\_  
 (sócio fundador)

## 1.7 - MODELO DE REQUERIMENTO AO COORDENADOR DO INCRA

Solicitando encaminhar documentação ao departamento de desenvolvimento Rural do INCRA em Brasília.

Ilmo. Sr. Coordenador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

( Fulano de Tal )

Presidente da Cooperativa vem, por intermédio do presente, solicitar a V.Sa. sejam encaminhados ao Departamento de Desenvolvimento Rural do INCRA, em Brasília, os seguintes documentos:

1. Requerimento ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do INCRA (2 vias);
2. Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa (4 vias);
3. Lista nominativa dos Associados Fundadores (4 vias);
4. Estatuto Social (4 vias);
5. Estudo de Viabilidade Econômica (2 vias);
6. "Curriculum Vitae" e Declaração de Bens de cada um dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
7. Declaração de cada um dos componentes do Conselho Fiscal de que não estão incursos no Artigo 51, § Único e Artigo 56, § 1º da Lei 5.764/71.
8. Declaração do Presidente da Cooperativa de que os componentes dos órgãos de administração e fiscalização não estão incursos nos preceitos do "Artigo 51 e 56

§ 1º da Legislação Vigente"

Nestes Termos

P.Deferimento

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

1.8 - MODELO DE OFÍCIO AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO INCRA, SOLICITANTO AU-  
TORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE COOPERATIVA

Cooperativa: \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., com fundamento no disposto pelos arti-  
gos 17 e 18 e seus parágrafos da Lei Cooperativista vigente,  
conceder Autorização de Funcionamento à referida Cooperativa,  
para o qual anexa em 04 (quatro) vias, para serem devidamente  
rubricados, ou seguintes documentos:

1. Ata de Constituição da Cooperativa;
2. Estatuto Social;
3. Lista Nominativa dos Associados Fundadores;
4. Estudo de Viabilidade Econômica (2 vias);
5. Declaração de que os eleitos para os órgãos de Ad-  
ministração e Fiscalização da Sociedade não estão in-

cursos nos preceitos dos artigos 51 e 56, § 1º, da Lei 5.764/71.

.....  
Presidente da Cooperativa

AO  
ILMO.SR.  
DOUTOR \_\_\_\_\_  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL DO INCRA.

1.9 - MODELO DE "CURRICULUM VITAE"

"CURRICULUM VITAE"

Dados Pessoais:

- 1.1 - Nome: \_\_\_\_\_  
1.2 - Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3 - Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 - Data do Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.5 - Estado Civil: \_\_\_\_\_  
1.6 - Profissão: \_\_\_\_\_  
1.7 - Residência: \_\_\_\_\_  
1.8 - Tempo que reside no atual domicílio: \_\_\_\_\_

Escolaridade:

- 2.1 - 1º grau, até \_\_\_\_\_ série.  
2.2 - 2º grau, até \_\_\_\_\_ série.  
2.3 - Superior \_\_\_\_\_, até \_\_\_\_\_ série  
Faculdade

Cargos Ocupados:

- Mencionar a instituição, empresa, etc.

.....  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fonte de Referência:

- Citar as fontes de referências individuais, comerciais e/ou bancárias.

\_\_\_\_\_

Outras Informações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

### 1.10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS DOS MEMBROS DE DIRETORIA

#### DECLARAÇÃO

O abaixo assinado \_\_\_\_\_

(nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência, Estado), tendo sido eleito para o cargo de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, da Cooperativa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que possui os seguintes bens.

- Imóveis:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_
- etc. \_\_\_\_\_

- Móveis:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_
- etc. \_\_\_\_\_

- Outros bens:

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

OBS.: Transcrever o que foi declarado para o Imposto de Renda.

1.11 - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PARA OS MEMBROS ELEITOS PARA CARGOS SOCIAIS DECLARANDO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado \_\_\_\_\_  
(nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência, Estado), tendo sido eleito para o cargo de \_\_\_\_\_



.....  
 \_\_\_\_\_  
 da Cooperativa \_\_\_\_\_

declara para servir de prova junto ao INCRA que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, perculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, que não é parente, até o 2º grau em linha reta ou colateral, de quaisquer componentes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

E por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome por extenso

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

1.12 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DE COOPERATIVA  
 DE QUE NÃO TEM IMPEDIMENTO PARA O CARGO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, que os componentes dos órgãos de Administração e Fiscalização da Cooperativa \_\_\_\_\_, não estão incursos nos preceitos dos artigos 51 e 52, § 1º da Legislação Cooperativista vigente \_\_\_\_\_ Lei nº 5764/71, de 16 de dezembro de 1971.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Cooperativa

### 1.13 - MODELO DE LISTA NOMINATIVA DOS FUNDADORES DA COOPERATIVA

MODELO DA LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA COOPERATIVA

CAPITAL MÍNIMO \_\_\_\_\_ SEDE \_\_\_\_\_ VALOR DA QUOTA-PARTE \_\_\_\_\_

Nº	NOME	NACIONALIDADE	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	QUOTAS-PARTES	
							Nº	VALOR
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Presidente

**ANEXO VII**

**BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A  
PROPESCA - (SUDEPE/BID/BNCC)**

**CARTA - CONSULTA PARA FINANCIAMENTO  
FORMULÁRIO**

**BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A**

**CARTA - CONSULTA PARA FINANCIAMENTO**

**PROPESCA - (SUDEPE/BID/BNCC)**

**INSTRUÇÕES PARA USO DO FORMULÁRIO**

**1. FINALIDADES**

O formulário denominado CARTA-CONSULTA PARA FINANCIAMENTO, deverá ser elaborado pelo Mutuário como instrumento de consulta e intenção inicial de crédito para:

- investimento industrial pesqueiro do próprio mutuário que, por sua natureza e finalidade, exija apresentação de projeto técnico-econômico e financeiro.

De acordo com as particularidades e Regulamento de Crédito do Programa, os itens financiáveis a pessoas físicas e jurídicas são os seguintes:

- a) Embarcações camaroneiras, prioritariamente para os Estados do Pará, Maranhão e Piauí e Território do Amapá;
- b) Embarcações atuneiras, de médio e pequeno porte, em quaisquer locais do litoral brasileiro;
- c) Embarcações sardinheiras para substituição de frota (somente para quem possua a respectiva permissão especial de pesca para sardinha);
- d) Embarcações arrasteiras para peixe (parelhas ou arrasto de popa), para as regiões do Sul, Sudoeste e Norte (poderão ser considerados financiamentos para substituição de frota piramutabeira);

- e) Financiamento a Cooperativa artesanais, orientadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, para aquisição de barcos de pequeno porte; máquinas e equipamentos de pesca, frio e processamento; construção civil necessária a instalação dos equipamentos financiados;
- f) Financiamento com vistas à implantação do Programa de Desenvolvimento da Pesca Artesanal no Maranhão; a ser executado sob orientação PDP - SUDEPE/BNCC;
- g) Equipamentos de pesca de navegação e de frio, para aprimoramento de frota industrial;
- f) Financiamento de até 10 estações produtoras de alevinos (tilápias híbridas, carpas e trutas);
- i) Granjas piscícolas, até 5 hectares, prioritariamente nas zonas de influência das estações produtoras de alevinos que serão implantadas com recursos financeiros do Programa.

## 2. EMPREGO

A apresentação da carta-consulta para financiamento ao Mutuário e sua respectiva análise por setores especializados do BNCC/SUDEPE, é uma exigência preliminar e obrigatória à elaboração final do pedido de financiamento, através de projeto e planos simples, segundo roteiro específicos do BNCC.

## 3. DESTINAÇÃO E NÚMERO DE VIAS

Caberá ao corpo técnico e administrativo da Agência do BNCC exarar, obrigatoriamente, o respectivo Parecer sobre o empreendimento pretendido pelo Mutuário, de modo a realçar quaisquer características e particularidades que possam ser consideradas importantes quando dos estudos de análise de pré- viabilidade e enquadramento, por parte da SUDEPE/BNCC.

Para efetivação da análise da Carta-Consulta, deverão ser entregues à Agência do Banco, 3 (três) vias, que terão os seguintes destinos:

- a) Via Original - Agência
- b) Duas Vias - ADCEN/COCRE.

**ANEXO VII - CARTA - CONSULTA PARA FINANCIAMENTO**

AO

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A

AGÊNCIA

Senhor Gerente,

Pela presente, solicitamos a V.S<sup>a</sup>. o estudo da possibilidade de enquadramento desta consulta de financiamento, com recursos do PROPESCA, de acordo com as instruções vigentes, para o qual oferecemos os seguintes esclarecimentos iniciais:

**I - IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Proponente:

1.2 - Endereço:

**II - O EMPREENDIMENTO**

2.1 - Objetivo do Empreendimento e sua descrição

--

III - INVESTIMENTOS PREVISTOS (não é necessário anexar plantas e orçamentos)



**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

INVERSÕES	ÉPOCAS				TOTAL
FIXAS					
SEMI - FIXAS					
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO					
CAPITAL DE GIRO					
TOTAL DAS INVERSÕES					
(-) RECURSOS PRÓPRIOS DO MUTUÁRIO ( %)					
FINANCIAMENTO PLEITEADO					

**V - JUSTIFICATIVAS**

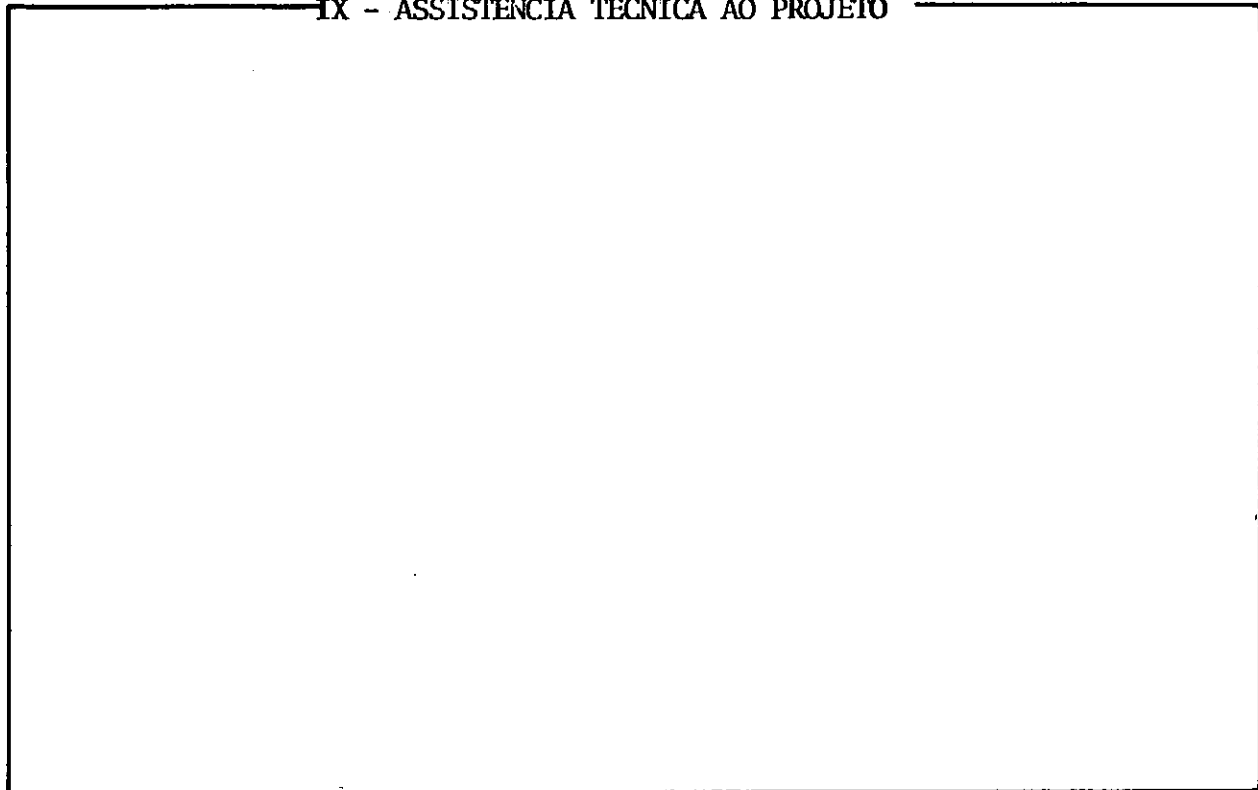
(do empreendimento proposto)

VI - LOCALIZAÇÃO

VII - MERCADOS

VIII - ASPECTOS TECNOLÓGICOS DE PRODUÇÃO

IX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PROJETO



X - TAMANHO ATUAL (CASO DE AMPLIAÇÃO) E PREVISTO PARA O PROJETO

(Em termos de comercialização, produção em quantidades e valores estimados)

**Observações Finais do Mutuário:**

**DATA E ASSINATURA(S)**

.....,.....de.....de 198

.....

NOTA: Releva considerar que é indispensável anexar e/ou realizar, os seguintes itens para credenciamento junto ao Banco:

a) Pessoas Jurídicas (As cooperativas já são credenciadas no BNCC)

- cópias dos 3 últimos balanços patrimoniais;
- cópias do balancete analítico, correspondente ao último mês que anteceder à apresentação da Carta-Consulta;
- cópias de registros e inscrições;
- cadastramento junto ao Banco;
- credenciamento do mutuário junto ao Banco (a firma responsável pela elaboração do projeto deverá também, oportunamente, proceder ao respectivo credenciamento para elaboração de projetos).

b) Pessoas Físicas

- cadastramento junto ao Banco.

ANEXO I - GARANTIAS OFERECIDAS

(Em Cr\$)

DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO	ÔNUS			
			INST. CREDORA	GRAU	SALDO DEVEDOR	VENCIMENTO
1 - <u>HIPOTECÁRIAS:</u>						
TOTAL DA HIPOTECA	-		-	-		-
2 - <u>PENHOR:</u>						
TOTAL DO PENHOR	-		-	-		-
TOTAL GERAL	-		-	-		-





# ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

CONVÊNIO SEPL/175, de 09 de Dezembro de 1980

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ PARA IMPLANTAR PARTE DA INFRA-ESTRUTURA PREVISTA NO PROJETO DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO NO LITORAL PARANAENSE.

A Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo seu Titular, Senhor VÉSPERO MENDES, e a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná, doravante denominada CAFE DO PARANÁ, representada pelo seu Presidente, Senhor JOSÉ ALVES PADILHA, celebram o presente convênio mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Constitui objeto deste Convênio a implantação da infraestrutura especificada na letra "b" da cláusula terceira do mesmo e prevista no Projeto de Apoio à Comercialização do Pescado no Litoral Paranaense, elaborado pela Fundação Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, e que independente de transcrição, faz parte deste Convênio.

SEGUNDA: O valor do presente Convênio é de cr\$ 16.000.000,00 ( dezesseis milhões de cruzeiros), sendo cr\$ 9.000.000,00 ( nove milhões de cruzeiros ) à conta da dotação 1510.07391831.125 elemento de despesa 4130, empenhado no Grupo Financeiro Setorial da SECRETARIA sob o nº 15001072 e cr\$ 7.000.000,00 ( sete milhões de cruzeiros) à conta da dotação 1508.03091931.145 - Projetos Especiais de Natureza Contingencial; empenhado no Grupo Financeiro Setorial sob nº 15001073

9 7



# ESTADO DO PARANÁ

§ UNICO: O Projeto de Apoio à Comercialização do Pescado no Litoral Paranaense, elaborado pela Fundação IPARDES, está orçado num total de cr\$ 50.000.000,00 ( cinquenta milhões de cruzeiros), sendo que os recursos que excedam aos cr\$ 16.000.000,00 ( dezesseis milhões de cruzeiros) mencionados nesta cláusula deverão ser obtidos, entre outras fontes, através do Programa de Desenvolvimento Pesqueiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento/ Superintendência de Desenvolvimento da Pesca/ Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

TERCEIRA: Constituem obrigações das partes:

- a) DA SECRETARIA: Transferir à CAFE DO PARANÁ, logo após a assinatura deste convênio, a importância indicada na cláusula anterior, para aplicação nos investimentos relacionados na letra "b" desta cláusula, cuja liberação de recursos será feita de acordo com o cronograma físico-financeiro mencionado no Projeto elaborado pela Fundação IPARDES.
- b) DA CAFE DO PARANÁ: Receber a importância a que se refere a letra "a" e aplicá-la nos seguintes investimentos de acordo com o cronograma e com as especificações descritas no Projeto elaborado pela Fundação IPARDES:
- elaboração do projeto de engenharia;
  - execução de serviços de infra-estrutura básica;
  - aquisição de terrenos;
  - construção de trapiche;
  - construção do posto central em Guaratuba;
  - construção de postos de recepção em Matinhos e Ipanema;
  - instalações elétricas;
  - Instalações hidrossanitárias;

QUARTA: Se o total do valor dos investimentos indicados na letra "b" da cláusula anterior for menor que os recursos que por este convênio serão repassados pela SECRETARIA à CAFE DO PARANÁ, o restante de tais recursos será aplicado em investimentos outros, devidamente justificados pela CAFE DO PARANÁ à Coordenadoria de Ação Regional - CAR da SECRETARIA.





# ESTADO DO PARANÁ

QUINTA: Considerando que o Projeto de Comercialização do Pescado no Litoral Paranaense, elaborado pela Fundação IPARDES, propõe que seja uma Cooperativa de Pescadores Artesanais do Litoral Paranaense o organismo executor do referido Projeto e dado que é uma das atribuições estatutárias das Colônias de Pescadores criar cooperativas, as Colônias de Matinhos e de Guaratuba passam a participar deste Convênio intervenientes e comprometem-se, conjuntamente, a desenvolver todos os esforços necessários à formação da mencionada Cooperativa.

SEXTA: Em decorrência do disposto na cláusula anterior e para assessorar as Colônias de Pescadores de Matinhos e de Guaratuba na formação de dita Cooperativa e, posteriormente, no seu funcionamento e na sua consolidação, a SECRETARIA, através da sua Coordenadoria de Ação Regional - CAR, compromete-se a criar uma Comissão de Coordenação e Assessoria Técnica integrada por técnicos de órgãos especializados do Estado e por ela presidida.

§ ÚNICO: Essa Comissão terá vigência de dois anos, a partir da assinatura do presente Convênio, prazo considerado suficiente para a consolidação da Cooperativa.

SÉTIMA: A CAFE DO PARANÁ, dentro de 90 dias a contar da data em que a mencionada Cooperativa tenha obtido sua personalidade jurídica, obriga-se a transferir à mesma as obras de infra-estrutura então já concluídas, assim como todas as outras à medida em que forem sendo concluídas.

OITAVA: A CAFE DO PARANÁ encaminhará, trimestralmente, à Coordenação de Ação Regional - CAR, da SECRETARIA, relatórios físico-financeiros dos investimentos referidos na letra "b" da cláusula terceira.



# ESTADO DO PARANÁ

**NONA:** O presente Convênio vigorará durante 09 (nove) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, em cujo prazo a CAFE DO PARANÁ deverá executar os investimentos mencionados na letra "b" da cláusula Terceira.

**§ ÚNICO:** Este Convênio poderá ser renovável de acordo com as condições da cláusula Décima.

**DÉCIMA:** Qualquer alteração deste Convênio somente poderá ser realizada por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo competente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, as partes elegem o Foro da cidade de Curitiba.

E por assim haverem justo e acordado as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente Convênio em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 09 de Dezembro de 1980

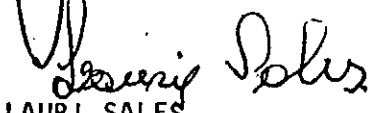
  
VÉSPERO MENDES  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

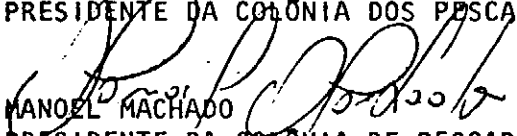
PRESENTES:

HANS HENNING GUNTHER  
DIRETOR PRES-EMATER-PR

  
RUY NEVES RIBAS  
DIRETOR PRES. IPARDES

  
JOSÉ ALVES PADILHA  
COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

  
LAURI SALES  
PRESIDENTE DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-7 DE GUARATUBA

  
MANOEL MACHADO  
PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-5 DE MATINHOS

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

DIRETORIA EXECUTIVA

RUY NEVES RIBAS - Diretor Presidente

AUGUSTO CESAR DE CAMARGO FAYET - Coordenador Técnico

EQUIPE TÉCNICA

ÁLVARO EDUARDO DE CASTRO E LIMA (Coordenador)

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

CARLOS ALBERTO PINTO

CONSULTORES

CRISTOVAN BUARQUE

MANOEL ROBERTO GONDIN DE ANDRADE E SILVA

SINFRÔNIO SOUZA SILVA